Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Parahyba

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE:
FRANCISCO SALLES

ANNO XLIV | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 11 de março de 1936 | NUMERO 56

O ALTO SENTIDO DE UMA POLITICA DE CONFRATERNIZAÇÃO NORDESTINA

VISITOU, HONTEM, A PARAHYBA E O GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO O CHEFE DO GOVÊRNO DE PERNAMBUCO

OS GOVERNADORES LIMA CAVALCANTI E ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, EM PÓSE ESPECIAL PARA "A UNIÃO" E "DIARIO DA MANHÃ", DO RECIFE.

A visita do governador Lima Cavalcanti á Parahyba, em retribuição a igual gesto de cortezia do governador Argemiro de Figueirêdo para com o povo e o governo do grande Estado vizinho, tem uma significação maior que a de simples considerações pessoaes entre os dois governantes nordestinos. Significa o entrelaçamento, em bases solidas de mutua comprehensão, de franco e fraternal entendimento, das duas unidades da Federação ligadas, desde os primordios da nossa formação historica, pelos mesmos anceios libertarios, communhão de vistas e sentimentos, identicos problemas de ordem economica e interpenetração social intensa.

Se ha dois Estados indissoluvelmente unidos, sem as fronteiras exclusivistas do bairrismo, como se fôssem um territorio commum, esses Estados são a Parahyba e Pernambuco.

A mutualidade de sympathia e affeição entre os dois povos vinculados por uma solidariedade secular, não podia dictar aos seus actuaes governadores outra politica a não ser a da confraternização e da cordialidade.

Auscultando os impulsos, as tendencias, as inclinações da psychologia collectiva, essas affinidades subtis mas ponderaveis e profundas que irmanam os agrupamentos sociaes, os srs. Argemiro de Figueirêdo e Carlos de Lima Cavalcanti comprehenderam que, governando povos irmãos, outra politica não devem seguir que a de uma franca e leal confraternização nordestina.

E' sob este angulo visual claro e superior que se afigura á Parahyba e a Pernambuco a retribuição, hontem, do governador Lima Cavalcanti á visita que lhe fizera o governador Argemiro de Figueirêdo.

A CHEGADA DO GOVERNADOR LIMA CAVALCANTI

O governador Lima Cavalcanti partiu muito cêdo do Recife com destino a João Pessôa, demorando-se em Goyanna a fim de fazer uma visita á Estação Experimental de Abacaxi, onde tomou varias providencias.

Precisamente ás 10 horas chegava s. excia. ao Palacio da Redempção, acompanhado dos srs. deputado Arthur de Moura, *leader* da maioria da Assembléa Legislativa de Pernambuco, dr. Misael Montenegro, do commercio de Recife e major José Pedro, ajudante de ordens, sendo todos recebidos no salão de honra de Palacio pelo governador Argemiro de Figueirêdo e auxiliares immediatos da administração estadual.

EM VISITA AO TUMULO DO SAUDOSO INTERVENTOR ANTHENOR NAVARRO

Após alguma demora em Palacio, s. excia. manifestou ao governador Argemiro de Figueirêdo desejo de visitar o tumulo de seu antigo e dedicado companheiro da revolução de 30, interventor Anthenor Navarro, no cemiterio da Bôa Sentença. Fazia questão, frizou, de que essa fôsse a sua primeira visita.

Em seguida a esse cumprimento de dever sagrado de reverencia á memoria do infortunado homem publico, foi feito longo passeio pela cidade, inclusive Tambaú.

O ALMOÇO

Desse passeio, os dois governadores retornaram a Palacio ás 12 horas, acompanhados de auxiliares do governo parahybano e amigos, onde estavam sendo aguardados pelas altas autoridades convidadas para o almoço a ser offerecido ao sr. Lima Cavalcanti.

O almoço, realizado ás 13 horas, teve o comparecimento de personalidades de representação social e politica, notando-se a presença de figuras de relêvo do partido opposicionista.

O Governo do Estado para esse ágape em homenagem ao governador Lima Cavalcanti convidou todos os elementos da nossa representação federal actualmente em João Pessôa.

Annotámos os nomes das seguintes pessôas que tomaram parte no almoço: governador Lima Cavalcanti; governador Argemiro de Figueirêdo; arcebispo d. Moysés Coêlho; tenente José Santos Passos, representante do coronel Castro Pinto, commandante do 22.º B. C.; capitão Leandro Costa, commandante da Bateria de Dôrso; dr. José Mariz, secretario do Interior; dr. Izidro Gomes, secretario da Fazenda e respondendo pelo expediente da Agricultura; desembargador José Novaes, presidente da Côrte de Appellação; desembargador Paulo Hypacio, presidente do Tribunal Eleitoral; deputado José Maciel, presidente da Assembléa Legislativa; dr. Pereira Diniz, prefeito da capital; deputado Pedro Ulysses, vice-presidente da Assembléa Legislativa; deputado Arthur de Moura, *leader* da maioria da Assembléa Legislativa de Pernambuco; coronel Delmiro de Andrade, commandante da Força Policial Militar; sr. Celso Mariz, secretario do Governador da Parahyba; deputados federaes Gratuliano Brito, Odon Bezerra e Antonio Bôtto; vereador Antonio Mendes Ribeiro, presidente da Camara Municipal de João Pessôa; sr. Waldemar Leite, presidente da Associação Commercial; dr. Adhemar Vidal, procurador da Republica; major José Pedro, ajudante de ordens do governador Lima Cavalcanti; dr. Severino Cordeiro, chefe de Policia; dr. Raul de Góes, official de gabinete do governador Argemiro de Figueirêdo; dr. Italo Joffily, director das Obras Publicas; tenente João de Sousa e Silva, ajudante de ordens do governador Argemiro de Figueirêdo; sr. Ernani Lauritzen, collector federal em Campina Grande; dr. Dustan Miranda, inspector do ministerio do Trabalho na Parahyba; dr. Misael Montenegro, do alto commercio de Pernambuco; dr. José Fructuoso Dantas, industrial neste Estado, e dr. Orris Barbosa, director da Imprensa Official e *A União*.

FALA O GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Au champagne, o governador Argemiro de Figueirêdo saudou, de maneira simples e eloquente, o governador Lima Cavalcanti:

"Na hora em que a Parahyba, disse o governador parahybano, acolhe v. excia. por todas as suas classes, por todos os seus partidos e pelos demais elementos da sua maior representação, tenho o prazer de erguer a minha taça pela felicidade pessoal de v. excia., pela prosperidade do seu govêrno e pela união, cada vez mais intima, dos dois gloriosos Estados que dirigimos".

(Conclue na 8.ª pag.)

DR. ISIDRO GOMES

ANNIVERSARIA, HOJE, O ILLUSTRE HOMEM PUBLICO

Na data de hoje vê defluir o seu dia natalicio o dr. Isidro Gomes da Silva, Secretario da Fazenda e respondendo pelo expediente da Agricultura.

Figura das mais representativas do scenario politico e social da Parahyba, o brilhante homem publico, á frente desses departamentos da administração estadual, tem exercido uma actuação de incontestavel proficiencia e probidade, que o destaca como um dos mais efficientes cooperadores do actual govêrno.

Espirito forrado de solida cultura humanistica e sociologica, conhecedor directo dos nossos problemas economicos o dr. Isidro Gomes é um nome que, pela sua larga projecção em nosso meio, se tem imposto ao respeito e á sympathia da communidade parahybana.

Politico de tradição no Estado, o dr. Isidro Gomes é tambem um dos leaders das nossas classes conservadoras que teem nelle um defensor consciente e decidido das suas necessidades e reivindicações.

Tendo occupado, no passado regime, varias posições de relevo politico em nossa terra, actuando em diversas legislaturas na Assembléa Legislativa, a sua palavra sempre se fez ouvir em defesa dos interesses economicos e financeiros do Estado, com uma eloquencia ponderada e sobria.

— Em regosijo pala passagem do natalicio do dr. Isidro Gomes, varias associações operarias se concentrarão, hoje, ás 19 horas, na praça Vidal de Negreiros, a fim de visital-o em sua residencia, em Tambiá, tendo á frente a "União Operaria e Beneficente", da qual s. excia. é o primeiro socio benemerito, "Comité Pró-Povoação Indio Pyragibe", "Sociedade Beneficente 12 de Outubro", operarios da Emprêsa Tracção, Luz e Força e da Imprensa Official.

Em nome dos manifestantes, falará o sr. João Belisio de Araujo.

Dr. Isidro Gomes, secretario da Fazenda.

O MOMENTO NACIONAL

:::)o(:::

O SENADOR ALCANTARA MACHADO JULGA INESQUECIVEL A EMENDA DA CONSTITUIÇÃO

RIO, 10 — O senador Alcantara Machado falou longamente a proposito da possibilidade da reeleição do sr. Getulio Vargas.

Disse que a Constituição não póde ser emendada nesse particular pois a materia é de revisão, sujeita ao voto de duas legislaturas.

Accrescenta: "a emenda foi minha, visando acabar com a lucta entre Estados, que acabaria fatalmente no separatismo. Até 1929 não tinhamos tido essas tristes luctas que agora se quer evitar. O meio mais pratico encontrado ficou consubstanciado no capitulo da Constituição relativo ás incompatibilidades, segundo o qual o governador que quizer se candidatar terá de deixar o governo um anno antes da eleição.

Sendo assim, acredito que nenhum governador deixará o certo pelo duvidoso e não sendo o governador interessado a lucta entre os Estados desapparece.

O sr. Washington Luiz, no govêrno de São Paulo, não gastou um vintem com a eleição do sr. Bernardes, mas toda a gente sabe quanto S. Paulo gastou para a eleição do sr. Julio Prestes e tambem ninguem ignora quanto gastou com a campanha civilista.

Com o regime estabelecido pela Constituição de 1934 essas coisas não se repetirão facilmente. O governador para se desincompatibilizar será substituido, em caracter definitivo, e este substituto não sendo directamente interessado, com certeza, terá a necessaria cautela quanto ao emprego dos dinheiros do Estado numa lucta em que todas as vantagens serão para terceiros.

Não havendo esbanjamento de dinheiro a campanha tomará um caracter civico, tornando-se de facto á pratica do regime sem lugar para separatismo".

Interrogado se acha viavel que S. Paulo forme unanime em torno de um candidato, respondeu que em politica nada é impossivel.

Falou ainda a respeito da attitude do general Flôres da Cunha, em 1932, dizendo que de facto os compromissos desse politico eram apenas no sentido da manutenção do secretariado civil do govêrno paulista. (A. B.).

A VICTORIA DO PARTIDO LIBERAL DE S. CATHARINA

FLORIANOPOLIS, 10 — O Partido Liberal está inteiramente victorioso nas eleições recentementemente feitas neste Estado. (A. B.).

PELA PACIFICAÇÃO POLITICA DO MARANHÃO

S. LUIZ, 10 — A Associação Commercial do Maranhão interpretando os anseios da população dirigiu ao governador Achilles Lisbôa e á Assembléa Legislativa um appello para que volte a reinar a paz entre o govêrno e a Assembléa para que unidos formem uma força propulsora do progresso do Estado. (A. B.).

AS ELEIÇÕES MUNICIPAES PAULISTAS

S. PAULO, 10 — Os duzentos e cincoenta municipios paulistas estão movimentadissimos com a approximação da data do pleito municipal.

O Partido Constitucionalista iniciou a propaganda escripta e falada, devendo realizar nesta semana 36 comicios na capital.

Está tambem activissima a commissão de propaganda do Integralismo que vae concorrer á eleição com candidatos seus. (A. B.).

FALA-SE DA ORGANIZAÇÃO DE UM GRANDE PARTIDO POLITICO

RIO, 10 — Annunciam que os elementos politicos que apoiam o presidente Getulio Vargas vão fundar o Partido Nacional, cujo programma já está redigido, figurando entre os itens o da revisão parcial da Constituição.

Um matutino diz-se seguramente informado que o almirante Protogenes Guimarães, hoje ou amanhã, fornecerá uma entrevista á imprensa lançando a idéa da formação desse grande partido. (A. B.).

A COMMISSÃO DE INQUERITO SOBRE O PETROLEO

RIO, 10 — O ministro da Guerra fez, hoje, a indicação ao seu collega da Agricultura da patente que representará o Exercito na commissão de inquerito sobre o petroleo.

A escolha recahiu no general Meira de Vasconcellos.

Assim, o ministro Odilon Braga, no despacho collectivo de hoje submetterá á consideração do presidente Getulio Vargas os nomes que deverão compor a referida commissão os quaes são os srs. Pires do Rio, Pedro Rache, Ruy de Lima e Silva, Odorico Rodrigues, Jovkano Pacheco, commandante Ary Parreiras e general Meira de Vasconcellos.

A commissão depois de nomeada installar-se-á sem demora, numa das salas da Escola de Veterinaria, na Praia Vermelha, iniciando os trabalhos de uma ampla syndicancia em torno do assumpto. (A. B.).

MAGISTRADO E INTEGRALISTA MILITANTE

FORTALEZA, 10 — Causou profunda sensação em todos os circulos politicos a queixa publicada nos jornaes pelo deputado Olavo de Oliveira contra o juiz Farias Sobrinho, accusando-o de estar fazendo propaganda integralista, em Sobral, onde anda fardado com a camisa de miliciano integralista.

Aquelle deputado vem desenvolvendo forte campanha contra o integralismo no Ceará. (A. B.).

A ORGANIZAÇÃO DO NOVO PARTIDO FLUMINENSE

RIO, 10 — No gabinête do director da Bibliotheca e Archivo, em Nictheroy, realizou-se a segunda reunião da commissão dos treze, encarregada de organizar em bases solidas a nova agremiação partidaria, que surgirá dentro de poucos dias para apoiar a politica do governador Protogenes Guimarães.

A reunião será presidida pelo sr. Raul Fernandes. (A. B.).

CRIAÇÃO DO BICHO DA SÊDA

Pelo DR. RAPHAEL HALLAGE,
Eng. I. A. A., Director do Instituto Sericicola do Estado.

A SUFFOCAÇÃO

A colheita não pode conservar-se mais do que seis, oito ou dez dias conforme a temperatura, e a raça, pois as borboletas começam a furar os casulos vinte dias depois da subida. Convem, portanto, que o criador saiba o processo de conservar casulos, o qual consiste em suffocal-os, isto é, matar as chrysallidas que elles alboergam.

Ha varias maneiras de proceder. A primeira que está ao alcance de todos, funda-se simplesmente em, após collocar os casulos em cestos cobertos de papel, leval-os á uma padaria, onde deverão ser introduzidos no forno logo que tenham tirado o pão. Meia hora depois as chrysallidas estarão mortas. Para quem usar deste processo se certificar se o forno está demasiadamente quente, basta estender o braço nu', durante um minuto, á porta do forno: se supportar bem o calor, a temperatura se encontra no gráo necessario.

Este processo muito primitivo altera frequentemente a sêda: longe de o aconselharmos, só excepcionalmente o recommendamos quando fôr de todo em todo impossivel a pratica de outro.

E' ao emprego do vapor de agua que nós damos preferencia, por ser um processo simples e de effeito satisfactorio. E' bastante construir-se um fogão com algumas pedras ou tijollos encimado por uma chaminé: nella se colloca um caldeiro com capacidade de 30 a 40 litros, cheio d'agua e revestido de alvenaria cimentada á maneira ordinaria. Acima do caldeiro dispõe-se uma especie de caixa de madeira com 0,m 60 de profundidade, 0,m 60 de largura e 1m 25 de altura. A' frente desta caixa, abre-se uma porta que deve fechar hermeticamente. No interior da caixa, colloca-se paus dispostos dois a dois, os quaes deverão supportar os cestos de casulos. Os dois primeiros paus ou supportes, são collocados a 0m 20 acima do bordo do caldeiro e a 0m 30 da superficie da agua, pois a vasilha não deve ser completamente cheia; os segundos são collocados a 0m 20 acima dos primeiros, e assim successivamente são dispostos cinco andares, que poderão receber cinco cestos de 0 m 50 de comprimento por 0,m 50 de largura com a profundidade de 0,m 10.

Cada um destes cestos contem 3 kilos e 30 grs. de casulos; os cinco comportarão, portanto, 17kgs. 500 de casulos. Aquece-se o caldeirão com lenha ordinaria, podendo servir os ramos das cabanas; entrando em fervura collocam-se nos supportes os cinco cestos, fecha-se a abertura e deixa-se passar 10 minutos. Ao cabo deste tempo os casulos devem estar suffocados. Verifica-se isto de dois modos: 1.º observando a côr, nota-se que si se opera com o amarello accentuado, este é substituido por um amarello pallido. 2.º escolhendo alguns casulos duplos, cortam-se com uma navalha e extraem-se as chrysallidas, as quaes se não effectuam movimento algum, estão bem suffocadas e mortas. E se estas cujo casulo são mais fortes se encontram abafadas de vez, com mais razão o estarão as outras, bem menos protegidas.

Por fim, a permanencia durante 10 minutos numa atmosphera de vapor d'agua a 70.º, basta para matar as chrysallidas; a não ser que o ar penetre no apparelho, ou o vapor saia por alguma fenda.

Havendo cestos sobrecellentes, substituem-se os cinco primeiros, começando sempre pelo mais alto que é o que mais calor recebe. Não os havendo, deitam-se os casulos suffocados em taboleiros, e substituem-se nos cestos por casulos vivos. Ao mesmo tempo deita-se mais agua no caldeiro para substituir a que se evaporou, e activa-se o fogo. Entrando em ebulição, fecha-se com cuidado a abertura do apparelho e deixa-se passar ainda 10 minutos; passado este tempo a segunda operação está terminada e procede-se depois como indicámos acima.

Calculando 20 minutos o tempo necessario para realizar uma suffocação, contando 10 para introduzir os cestos e ferver a agua, quatro operações nos bastam para abafar a totalidade de uma criação de 70 kgs.; este trabalho exige 1 1|2 hora.

Vê-se que o apparelho acima descripto, barato e modesto, basta para suffocar todos os casulos de uma aglomeração dos pequenos criadores. Terminada a operação a caldeira pode voltar para os usos caseiros.

Quando se lançam os casulos nos taboleiros convém não lhes tocar com os dedos, voltando apenas e rapidamente o cesto dando algumas pancadas no fundo deste, para separar os casulos adherentes. Esta preoccupação é indispensavel para se evitar que se deformem os casulos humedecidos, os quaes neste estado, não teem consistencia alguma e cedem á menor pressão. Cumpre tambem não os expôr aos raios directos do sol, que deterioram promptamente a sêda e a côr do casulo: é á sombra que se deve pôr, esperando que sequem o que em breve se realiza, visto ser elevada a temperatura.

Séccos os casulos retomam a sua consistencia primitiva: podendo ser tocados e voltados para lhes facilitar a evaporação do que possa restar de humidade; pratica-se tambem uma segunda escolha a fim de supprimir os mortos que por ventura só se tornaram visiveis depois desta operação.

AINDA A PRISÃO DO CAPITÃO LUIZ CARLOS PRESTES

O chefe communista presta declarações á policia especial — Quem é Harry Berger

RIO, 10 — Prestes foi submettido a rigoroso interrogatorio no presidio da Policia Especial, sendo ouvido durante mais de uma hora, de portas fechadas.

O desembargador Barros Moreira, acompanhado do escrivão Ivane Evaristo de Oliveira, tomou a termo as declarações do chefe communista que assignou sem objecção o depoimento.

Em seguida o referido magistrado se dirigiu á Casa da Detenção, interrogando tambem, em segredo, a mulher Maria Prestes, companheira de Luiz Carlos Prestes. (*A. B.*)

RIO, 10 — O juiz Ribas Carneiro, da 1.ª Vara federal, diz que Harry Berger é um simulador sem ideação, um individuo insensivel que não sabe rir nem chorar.

Julgando prejudicado o *habeas-corpus* impetrado em favor de Harry, aquelle magistrado traça impressionante perfil do sinistro emissario de Moscow. (*A. B.*)

A PROPOSITO DE ENTERROS...

Collaboração de "Lux-Jornal" — Rio de Janeiro.

Marques Pinheiro, que acaba de fechar os olhos, foi um grande jornalista, um espirito altissimo, e sobretudo um ironista.

Elle foi, certamente, dos raros ironistas que temos tido. Attico, verdadeiramente, como o proprio sal do Aristophanes, que polvilhava sua prosa.

Antes de morrer, e na lucta com dôres horriveis, Marques Pinheiro traçou suas determinações de ultima vontade.

Pediu para ser enterrado desnudo, embrulhado em um lençol, de braços estendidos ao longo do corpo, em caixão de ultima classe, sem vélas, sem flôres, sem corôas.

Sobre a missa de setimo dia, ha estes três pedidos:

"A missa de 7.º dia é uma exigencia mundana das mais cacêtes; logo, dispenso desse sacrificio os meus amigos.

Lamento essa minha resolução porque a missa de 7.º dia é um capitulo humoristico sobre a vida do morto. Tenho ouvido as melhores anecdotas ou nos enterros ou nas missas".

E' difficil encontrar-se um trecho ao mesmo tempo tão doloroso e tão ironico.

Ha mais: Os amigos de Marques Pinheiro só souberam de sua morte depois de seu enterro. A' ultima hora elle deixou ainda essa recommendação á familia.

Seu enterro, foi pois, o de um perfeito ironista.

E' curioso a proposito de enterros, como os nossos homens de pensamento vão recommendando caixões de ultima classe.

Medeiros e Albuquerque deixou escripto: "Quero ser enterrado em caixão de ultima classe. Notem bem: DE ULTIMA CLASSE. Sobre esse ponto não póde haver sophismas".

Interessante e symptomatico. Medeiros foi, todos sabem, o mais perfeito sophista que já conhecemos.

Elle enterraria tranquillamente um amigo, com pompa e fausto, apesar da recommendação de pobreza e modestia, e depois provaria por A mais B que aquillo que elle fizéra é que realmente era a ultima classe.

Temendo que algum dos seus discipulos fosse exercitar qualidades sobre seu proprio feretro, não somente repetiu a recommendação, como insistiu: "sobre este ponto não pode haver sophismas."

Com essas recommendações o Rio assiste a scenas como estas: um cortejo enorme e illustre, acompanhando um feio caixão de pinho, puxado por dois cavallos que, magerrimos, só andam tangidos pelo chicote do cocheiro barbado e mal vestido.

No mundo das estrellas do cinema

HOLLYWOOD FRANCESA. ANNABELLA, "JOILE COMME UN REVE" SEDUCÇÃO DOS ESPAÇOS. O IMPERATIVO DA HORA: VOLARE NECESSE!

(Reportagem especial da U. J. B. para "A União").

Ninguem ignora que nos arredores de Paris, a cidade deslumbrante que faz sonhar todos os provincianos do mundo em geral e da America do Sul em particular, foi creado ha dois ou três annos o centro das actividades cinematographicas francêsas.

Trata-se duma aldeia singular, imitando, em proporções menores, a famosa Hollywood. Vivem nella os astros do cinema gaulês, e toda uma população de photographos, registas, enscenadores, comparsas, aspirantes á celebridade e á riqueza, os eternos illudidos e os eternos sonhadores que outróra constituiam o elemento vital de Montmartrê.

Três ou quatro figuras previlegiadas dominam actualmente sobre esse povo estranho e hecterogeneo. Em primeiro plano, entre ellas, a deliciosa Annabella, a grande actriz que um admirador anonymo definiu "jolie comme un rêve."

Annabella mora num luxuoso apartamento de um moderno e esbelto edificio que surgiu no logar onde antigamente existiam sombrias fortificações, construidas para defender Paris do perigo de invasões estrangeiras. Ella gosta de ficar muito tempo em casa lendo escrevendo ou tocando piano. Levanta-se cedissimo, dá um passeio a cavallo, joga esgrima, todas as manhãs, durante uma hora. De tarde, quando o trabalho não a reclama, é... incommunicavel: e os seus innumeros adoradores são admittidos no apartamento da estrella só de noite, para o cavaco ou ás vezes, para uma festinha intima.

Ultimamente Annabella foi fascinada pela seducção dos espaços infinitos. De um dia para outro, tornou-se uma das maiores apaixonadas da aviação e começou a frequentar activamente os campos de Le Bourget, Orly e Villacombiay. A famosa diva pretende, conforme declarou a um chronista parisiense conseguir o mais depressa possivel um "Brevet" de aviadora: e por isso toma licções de pilotagem com Henry Charpentier, seu novo amigo e mestre.

"Não quero partir para os Estados Unidos — affirma Annabella — sem estar em condições de pilotar perfeitamente um apparelho. Hoje, a humanidade vive nos ares. O imperativo da hora é: volare necesse! E eu não posso deixar de obedecer.. "

Será que de aqui a uns tempos a linda Annabella não quererá imitar ou ate superar as façanhas de Lindberg?

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 9:

Nicola Porto — 2 caixas contendo calçados.

Lourival Freire & Irmão — 2 caixas contendo cerveja.

René Hausheer & Cia. — 8 fardos com tecidos de algodão.

Abilio Dantas & Cia. — 180 fardos de algodão em pluma.

Flaviano Ribeiro Coutinho — 100 saccos com assucar crystal.

Cia. Parahyba de Cimento Portland S A — 940 saccos de cimento em pó.

Antonio Elihimas & Cia. Ltda. — 2 caixas contendo miudezas.

A. Bastos & Cia. — 4 fardos com fumo em folha.

Cunha Rêgo Irmãos — 10 meias barricas de bacalhão.

Nicolau da Costa — 229 fardos de algodão em pluma.

A. F. do Amaral & Filho — 14 fardos de pelles de cabra.

Soares de Oliveira & Cia. — 280 fardos de algodão em pluma.

Banco do Estado da Parahyba — 3 pacotes com livros.

F. Mendonça & Cia. Ltda. — 2 caixas com três apparelhos de radio.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

O SENADOR BORAH NAO CRÊ NO PERIGO DE UMA GUERRA PROXIMA

WASHINGTON, 10 — O senador Borah, presidente da Commissão de Relações Exteriores do Senado, falando a proposito da reoccupação da zona do Rheno pela Allemanha, disse que a politica de restricções militares imposta áquelle paiz tinha de acabar um dia, accrescentando que a entrada de tropas allemães na Rhenania não podia de modo algum ser considerada como se a Europa estivesse no perigo imminente de uma guerra. (A. B.)

UM GRANDE ESTADISTA FRANCÊS ENCERRA VOLUNTARIAMENTE A SUA CARREIRA POLITICA

PARIS, 10—O illustre politico e antigo primeiro ministro deputado André Tardieu renunciou o seu mandato, dirigindo longa carta aos seus eleitores, fundamentando a sua resolução, na qual diz não querer continuar como deputado porque o actual systema de governo não é mais tolerado pelo povo francês e é susceptivel de melhora pelos meios parlamentares.

A attitude do sr. Tardieu causou grande sensação em todos os circulos. (A. B.)

A S. D. N. SÓ SABE SEMEAR DISCORDIAS E MAL ENTENDIDOS, SEGUNDO UM JORNAL FRANCES

PARIS, 10 — Um orgam da imprensa parisiense, commentando a situação européa creada pela remilitarização da Rhenania, lembra aos seus leitores que, ha algum tempo, previu a denuncia do pacto de Locarno.

Na opinião desse jornal a ratificação do Pacto franco-sovietico creou uma situação absolutamente nova na Europa

Occupando-se do instituto de Genebra disse que a S. D. N. jamais soube encaminhar a solução dos problemas europeus por meios pacificos; a unica cousa que sabe fazer é semear mal entendidos e discordias. (A. B.)

O "CORREIO DA MANHÃ" COMMENTA O "TRUST" DA CARNE

RIO, 10 — O "Correio da Manhã" estuda em sua edição de hoje a situação das invernadas de S. Paulo, Minas, Goyaz e Mato Grosso, mostrando como está se organizando o "trust" de carne no paiz, á revelia dos xarqueadores nacionaes, que, nas compras para a sua industria, veem sendo preteridos pela concorrencia poderosa de grandes emprêsas frigorificas, as quaes estão lançando as suas rêdes principalmente no Rio Grande do Sul, onde monopolizam o commercio de gado, afastando os xarqueadores do mercado.

O referido jornal cita ainda outros factos demonstrando até onde se estenderam os tentaculos do trust e revelando a situação dos invernadores. (A. B.)

ESPERADO, NO RIO, O CARDEAL DE BUENOS AYRES

RIO, 10 — Está sendo esperado nesta capital, o cardeal Santiago Copello, arcebispo de Buenos Ayres, que viaja para aquella capital platina. (A. B.)

O ITAMARATY NAO SE ALHEIA DA SITUAÇAO EUROPÉA

RIO, 10 — O Itamaraty continúa preoccupado com a situação européa, sendo opinião geral que não rebentará a guerra.

O commentarista do "Jornal do Brasil" diz ter motivos para acreditar que o incidente provocado pela remilitarização da Rhenania não passará do terreno das discussões em Genebra e de commentarios vehementes da imprensa dos paizes ex-alliados. (A. B.)

SERA' PEDIDA A PROROGAÇAO DO ESTADO DE SITIO

RIO 10 — Ha o maior interesse em torno da provavel prorogação do estado de sitio.

Uma personalidade autorizada asseverou que o presidente Getulio Vargas vae pedir essa medida á secção permanente do Senado, attendendo á situação. (A. B.)

VIAJARA' PARA OS ESTADOS UNIDOS A SRA. DARCY VARGAS

RIO, 10 — Noticiam que no dia 13 a senhora Darcy Vargas, esposa do presidente da Republica, acompanhada de um seu filho e do seu cunhado sr. Simões Lopes, seguirá para os Estados Unidos donde voltará em companhia de sua filha senhorita Alzira Vargas que alli se encontra a passeio. (A. B.)

CRITICADO COM VEHEMENCIA O ULTIMO DISCURSO DO SR. SARRAUT

PARIS, 10 — O ultimo discurso do sr. Sarraut vem sendo vivamente criticado em toda a imprensa francêsa de qualquer matiz. Tanto o "Populaire", orgam socialista como o "Le Jour" de orientação extrema direitista affirmam que o primeiro ministro commetteu seria "gafe", com a declaração de que a França não entraria em negociações com o Reich emquanto um soldado allemão permanecesse na Rhenania, a qual causou verdadeira consternação ao publico francês.

"Le Jour" diz que se a França quizer iniciar nova politica exterior de grande envergadura deverá eliminar varios erros em que actualmente se debatem os seus ministros, os quaes conduziram o paiz ao "casamento fatal" com Moscow, fonte de todas as agitações mundiaes. (A. B.)

AS DECLARAÇÕES DO SR. EDEN CAUSARAM VERDADEIRO DESAFOGO

PARIS, 10 — Causaram verdadeiro desafogo as declarações do sr. Anthony Eden, ministro das relações exteriores da Inglaterra, dizendo não acreditar no perigo de uma guerra, pois não acreditava na intenção de aggressão por parte da Allemanha nem tão pouco podia acreditar que a França e a Belgica aggredissem os seus vizinhos de além Rheno. (A. B.)

CHEGARAM A S. PAULO DOIS APPARELHOS DA AVIAÇÃO MILITAR

S. PAULO, 10 — Aterraram no campo do Marte os aviões corsarios 1 202 e 1 207, o primeiro pilotado pelo sargento Limongi que levava como metralhador o sargento Ildegario e o segundo commandado pelo tte. Rosas tendo como metralhador o sargento Pulmunus. (A. B.)

AUTORIZADA A ORGANIZAÇAO DE UM CONTINGENTE ESPECIAL PARA MONTAR GUARDA AO MINISTERIO DA GUERRA

RIO, 10 — O general João Gomes, de accôrdo com a proposta do commandante da 1.ª Região, autorizou a organização de um contigente especial destinado á defesa do Quartel General e do Ministerio da Guerra. (A. B.)

O CARDEAL-ARCEBISPO DE BUENOS AYRES SERA' RECEBIDO COM HONRAS DE CHEFE DE ESTADO

RIO, 10 — Passa hoje, por esta metropole, de regresso a Buenos Ayres, o cardeal Copello que será recebido com honras de chefe de Estado. (A. B.)

RECLAMOU CONTRA A PERDA DO EMPREGO

RIO, 10 — O sr. Hugo Ramos, antigo tabellião, reclamou junto á Commissão de Revisão dos Actos do Governo Provisorio, contra o de 7 de outubro que o exonerou daquelle cargo. (A. B.)

DEPOIS DO BAILE

Quantas vezes, ao voltar do baile, ou depois de algum desporto, se se fica de pé, os musculos doem ? Uma fricção com o Prompto Allivio Radway apressa a circulação do sangue, revigora os musculos e dá immediata sensação de bem-estar.

O Prompto Allivio, como seu nome o diz, faz cessar as dôres provenientes de alguma torcedura, pancada, mau geito e golpe de ar.

Além de ser a melhor fricção de allivio immediato, pódem tambem ser usadas internamente, algumas gottas em meio copo d'agua), como abortivo da grippe, contra as colicas dos periodos das senhoras, os soluços e a dysenteria.

DEMENTE SANGUINARIO

GOYAZ, 10 — O demente Tertuliano Francisco de Assis, que se achava preso na cadeia desta capital, vendo-se solto, conseguiu tomar as armas dos guardas, alvejando-os. Finalmente um sentinella conseguiu abatel-o com um tiro de fuzil. (A. B.)

A VIAGEM DA ESPOSA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

RIO, 10 — A bordo do avião "Commodore", da Panair, seguirá para os Estados Unidos a senhora Getulio Vargas, que se faz acompanhar do seu cunhado sr. Luiz Simões Lopes. Os viajantes deixarão o apparelho em Miami, tomando outro que dalli os levarão directamente a Washington, onde serão hospedes do embaixador Oswaldo Aranha. (A. B.)

A AGITAÇÃO NA ESPANHA

MADRID, 10 — As autoridades reconheceram que o bando que atacou o consulado allemão em Cadiz foi o mesmo que ateiou fogo em varias igrejas e conventos daquella região. (A. B.)

A ACÇÃO DA MAÇONARIA NA POLITICA FRANCÊSA

VARSOVIA, 10 — O conhecido orgam "Nitschewska Posawsaki" declara que a attitude da Allemanha é uma consequencia logica da attitude das potencias occidentaes. A França jamais comprehendeu nem quiz comprehender o nacional-socialismo que é nada mais senão o resultado da propaganda anti-germanica da maçonaria francêsa e do governo de Paris. Confiando nas affirmações da imprensa serviçal, a maçonaria acreditava cegamente no breve desapparecimento do governo de Hitler, baseada em toda a sua politica. E' supposição erronea tambem de que a alliança com a Russia foi feita sob pressão maçonica, dando a França á alliança um valor duvidoso com Moscow, mas perdendo a garantia da segurança do tratado de Locarno. (A. B.)

O COMMUNISMO CONVULSIONA A ESPANHA

MADRID, 10 — De todas as partes, estão chegando informações de graves acontecimentos com tiroteios escassos e incendios por mãos criminosas. Somente á noite do sabbado passado, fôram incendiadas e destruidas sete igrejas, capellas, mosteiros, um seminario religioso e consideravel quantidade de obras de arte antiga em Cadiz. Um bando communista, que commetteu aquelles crimes, arrancou mesmo a bandeira do consulado allemão, provocando immediato protesto do ministro allemão. (A. B.)

MADRID, 10 — A policia de Cadiz conseguiu prender os autores dos attentados, mas, mesmo assim, fôram estes postos em liberdade por ordem do governo. (A. B.)

MADRID, 10 — A situação é de absoluta insegurança, dominando o terror bolchevista, sob a direcção de agentes especialistas procedentes de Moscow. (A. B.)

COTAÇAO DAS MOEDAS

RIO, 10 — A cotação das moedas hoje, foi a seguinte: libra, 88$000; dollar, 17$670; franco, 1$175; escudo, .. $809. (A. B.)

A' REPERCUSSÃO DE UM DISCURSO DO SR. ANTHONY EDEN

LONDRES, 10 — Os jornaes accentuam a parte do discurso do sr. Anthony Eden, ministro das relações exteriores da Inglaterra sobre a situação creada pela remilitarização da Rhenania.

O sr. Anthony Eden perguntou ao embaixador allemão si a volta do seu paiz ao instituto de Genebra estava condicionada a qualquer exigencia. O diplomata allemão respondeu negativamente, dizendo que o seu governo esperava que na S. D. N. fosse tratado em separado o pacto de Versailles, mas não faria desse ponto de vista condição preliminar para voltar a collaborar em Genebra, pois esse como outros pontos citados no discurso do sr. Hitler, proferido no Reichtag, poderiam discutir-se amistosamente uma vez voltando a Allemanha á Liga.

BERLIM, 10 — A imprensa allemã commenta o discurso do sr. Eden de modo favoravel, pondo em relevo a passagem do mesmo em que o ministro do exterior da Grã Bretanha disse não haver razão para suppor-se que a denuncia do pacto de Locarno e a reoccupação da Rhenania encerrassem uma ameaça de hostilidade, accrescentando que os intuitos do governo allemão tendem todos para a manutenção e a consolidação da paz.

Por essas razoes o sr. Eden achou de imprescindivel dever do governo britannico analysar sem prevenções as propostas allemães, estudando objectivamente até que ponto, em face da difficil situação internacional, a mesma poderá contribuir para a pacificação européa.

O ministro Eden accrescentou ainda, que a situação não permitte perder qualquer opportunidade de melhor estreitar a paz mundial. (A. B.)

OS CIRCULOS COMMERCIAES LONDRINOS E A REOCCUPAÇÃO DA RHENANIA

LONDRES, 10 — Os circulos commerciaes receberam calmamente a noticia da reoccupação da Rhenania, sem nenhum signal de panico. Todavia não escondem que apesar de todos os esforços o cambio francês não poderá se sustentar, caso o governo de Paris continúe intransigentemente rejeitando entendimento com a Allemanha. (A. B.)

AS CRIANÇAS E O VERÃO

E' preciso redobrar de cuidado com a alimentação das crianças durante o verão.

A regra geral para alimentação dos lactentes é a seguinte: "o leite materno é insubstituivel ás crianças até 6 mêses de idade". Esta regra deve ser diffundida entre todas as mães, para que a sigam, rigorosamente, a bem dos filhos. Como se sabe, ainda ha multas mães que dão aos bébés bolachas, pedaços de pão ou de banana, ou mesmo as taes "bonecas" embebidas em agua com assucar, causadoras de fermentações e de desordens gastro-intestinaes. As crianças até 6 mêses alem do leite materno, só devem receber colherinhas de caldo de laranja, duas vezes ao dia. Quando a mãe tiver pouco leite, deverá consultar um medico pediatra sobre a melhor maneira de alimentar o filho. Se fossem observados estes cuidados, não morreriam tantas criancinhas! No caso de se manifestarem desordens gastro-intestinaes, indicam-se, modernamente, além do regimen alimentar, os caseinatos de calcio e o Eldoformio da Casa Bayer, os quaes corrigem as dejecções liquidas ou semi-liquidas, combatem as fermentações e defendem as mucosas intestinaes das irritações.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

A's 8 horas:

Physica 3.ª serie

Ascendino Leite
Bartholomeu Theotonio de Medeiros
Calmon Vianna
Elmano Synesio Ferreira da Silva
Eduardo Martins da Silva
Humberto Torres Espinola
Joaquim Fernandes Moreira Lima
Morise Miranda Gusmão
Nair Moraes
Orlando Henriques de Araujo
Ovidio Gouveia Filho

A's 13 horas.

Historia Natural 3.ª serie

Ascendino Leite
Bartholomeu Theotonio de Medeiros
Calmon Vianna
Elmano Synesio Ferreira da Silva
Eduardo Martins da Silva
Humberto Torres Espinola
Joaquim Fernandes Moreira Lima
Lêda Ferreira de Mello
Orlando Henriques de Araujo
Ovidio Gouveia Filho
Paulo Gentile de Carvalho Mello
Ulysses Carvalho Netto
Waldemar de Carvalho Lelis
Morise Miranda Gusmão

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA"

A directoria desse educandario communicou-nos que as aulas dos cursos Commerciaes já se acham funccionando.

Os exames de admissão ainda não foram procedidos, aguardando da Superintendencia do Ensino Commercial, a designação do fiscal federal para presidir aos mesmos.

O Instituto acceitará transferencias para esses cursos até o dia 15 do corrente.

VIDA MAÇONICA

LOJA "PRESIDENTE JOÃO PESSÔA — Devidamente convocados, reunir-se-ão, hoje, ás 20 horas, no templo maçonico á avenida General Osorio, 128 (Palacête Brancadias) os membros componentes da Loja "Presidente João Pessôa", da Grande Loja da Parahyba, sob a direcção do sr. pharmaceutico Antonio José Rabello Junior.

Serão ventilados varios assumptos que se prendem á vida da Loja, assim como serão cogitadas a escolha da futura administração e a entrada de novos elementos que irão reforçar o Quadro, dando novo cunho á sua actividade maçonica.

Pelo dever de todos, o presidente da Loja "Presidente João Pessôa" encarece o comparecimento dos membros effectivos e honorarios, estes para tomarem conhecimento das deliberações que forem approvadas.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 5:

Petições:

De Luiz Felintho, operario da Directoria de Viação e Obras Publicas, requerendo trinta (30) dias de licença para tratamento de sua saúde, de accôrdo com a lei em vigor. — Deferido.

De Joanna Ferreira da Cruz, professora effectiva da cadeira de Santa Therezinha, do municipio de Patos, estando com a sua saúde alterada, requer um (1) mês de licença, para o seu tratamento. — Deferido, na fórma da lei.

De Yvette Villar de Queiroz, professora effectiva, da cadeira rudimentar rural mista de Lagôa Queimada, do municipio de Taperoá, requerendo noventa (90) dias de licença de accôrdo com o art. 170 da Constituição Federal. — Como requer.

De Maria José Vinagre de Medeiros, professora da cadeira elementar mista de S. Miguel de Taipú, municipio de Pedras de Fôgo, requerendo noventa (90) dias de licença, de accôrdo com o art. 170 da Constituição Federal. — Deferido.

Do dr. Jayme Lima, presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, requerendo o pagamento do aluguel, correspondente ao mês de janeiro proximo passado, dos baixos do predio da referida sociedade, onde funccionam as audiencias do Juizo. — A' Secretaria do Interior para as devidas providencias.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 6:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora da cadeira rudimentar mista de Alagôa Nova, do municipio de Princêsa, d. Maria Dolores Lima para identicas funcções na de Cachoeira de Minas, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba remove a professora da cadeira rudimentar mista de Cachoeira de Minas, do municipio de Princêsa, d. Clarice Rosas para identicas funcções na de Alagôa Nova, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba effectiva Juvino Machado nas funcções de 1.º tabellião e escrivão de Orphãos, Ausentes e seus annexos, Civil, Crime, e official de Protestos de Letras do termo de Santa Luzia do Sabugy, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, Ignacio Machado da Nobrega das funcções de 1.º tabellião e escrivão de Orphãos, ausentes e seus annexos, Civel, Crime e Official de Protestos de Letras, do termo de Santa Luzia do Sabugy.

O Governador do Estado da Parahyba exonera Waldemir Duarte das funcções de partidor do Juizo do termo da comarca de Princêsa.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia João Duarte Rodrigues para exercer as funcções de partidor do Juizo do termo da comarca de Princêsa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, Rubens Lins do cargo de 1.º supplente de juiz municipal do termo de Pilar.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia João Lins Vieira para exercer o cargo de 1.º supplente de juiz municipal do termo de Pilar, durante o quadriennio que começou a 23 de fevereiro de 1933 e terminará a 22 de fevereiro de 1937, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica por si ou procurador, dentro do prazo legal.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Francisco Florentino de Medeiros para exercer o cargo de avaliador judicial do termo da comarca de Princêsa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba exonera Manuel Florentino Lima do cargo de avaliador judicial do termo da comarca de Princêsa.

O Governador do Estado da Parahyba exonera Bellarmino Medeiros das funcções de contador do Juizo do termo da comarca de Princêsa.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Daniel Ferreira Mendes para exercer as funcções de contador do Juizo do termo da comarca de Princêsa, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 6:

Petição:

De Guiomar Leal da Silva Soares, professora do Grupo Escolar "Antonio Pessôa", achando-se com sua saúde alterada solicita seis (6) mêses de licença, com os vencimentos integraes nos termos do art. 11 da lei n.º 531, de 26 de novembro de 1920. — Deferido. 3 mêses, á vista do laudo de inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 6:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Manuel Alves Sobrinho para exercer o cargo de 3.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Agua Branca, districto de Princêsa.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Gomes de Oliveira para exercer o cargo de 2.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Agua Branca, districto de Princêsa.

O Secretario do Interior e Segurança Publica nomeia José Correia de Almeida para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Agua Branca, do districto de Princesa.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 10:

Petições:

De Severiano Augusto de Paiva, requerendo licença para fazer alguns reparos em sua casa de palha, á rua do Sol, n.º 148. — Como pede.

De Severino Mathias, solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á Avenida da Redempção, n.º 771. — Deferido.

De Mariá Moreira, requerendo licença para collocar uma grade de madeira na sepultura n.º 2135, no cemiterio da cidade. — Como requer.

De Antonietta Baptista, solicitando licença para fazer uma puxada na sua casa n.º 391, á rua Padre Lindolpho. — Em face da informação da D. E. F., deferido.

De Severino Carvalho de Britto, requerendo matricula para o caminhão Rugby, de sua propriedade. — Deferido.

De Manuel Baptista de Araújo, requerendo matricula para o seu caminhão Chevrolet. — Deferido.

De Benedicto Vicente, requerendo matricula para o automovel Oldsmobile, de sua propriedade. — Deferido.

De Maria da Conceição solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua Felix Antonio, n.º 121. — Deferido.

De Manuel Estevam de Miranda, requerendo licença para concluir os trabalhos de sua casa n.º 34, á rua Santa Therezinha. — Junte planta e volte, querendo.

De João Francisco do Carmo, solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á Av. Joaquim Torres, n.º 670. — Deferido.

De José Ribeiro, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha e fazer pequenos concertos na mesma, á Avenida do Abacateiro, n.º 381. — Deferido.

De Othilia da Cruz Cordeiro, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua Barão de Mamanguape, n.º 114. — Como requer.

De Clementina d'Oliveira Maia, requerendo certidão se é proprietaria de uma casa em construcção, situada á Av. João Machado, nas immediações do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves". — Certifique-se o que constar.

De Aluysio José dos Santos, solicitando licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á rua Nova Descoberta, n.º 223. — Como pede.

De Aderito de Sousa, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa de palha, á Av. Aragão e Mello, n.º 608. — Deferido.

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 10 MARÇO DE 1936

RECEITA

Saldo do dia 9 do corrente		329:146$000
Diversos funccionarios — Descontos de vencimentos	15:698$100	
L. Pinto de Abreu — Caução	500$000	
Alfredo Whatley Dias — Idem	500$000	
A. Leal & Companhia — Aluguel de fevereiro do Theatro Santa Rosa	500$000	
Divida activa — Recebido n| data	55$000	
Imprensa Official — Por conta da renda do mês corrente	567$200	
Estação Fiscal de Esperança — Por conta da renda de fevereiro	11:182$100	
Recebedoria de Rendas — Capital — Por conta da renda do dia 9	39:300$000	
Recebedoria de Rendas de Campina Grande — Por conta da renda de fevereiro	319:738$300	388:040$700
Banco Central C| movimento — Retirada n| data	1:171$200	
Banco do Estado c| movimento — Idem	15:309$900	16:481$100
		733:668$288

DESPESA

Diversos funccionarios — Vencimentos	58:461$200	
Mesa de Rendas de Guarabira — Supprimento n| data	10:000$000	
Estação Fiscal de Alagôa Nova — Idem	5:704$200	
José Aguiar — Vencimentos de fevereiro	308$000	
Gerson R. de Farias — Idem	870$000	
José R. do Rego Luna — Adeantamentos	915$000	
Directoria de Producção — Folha de Operarios	150$000	
João Mauricio de Medeiros — Ajuda de custo para professores de Viçosa — Para a Escola A. de Areia	5:511$200	
Major Filomon Ortiz de Andrade — Para compra de cavallos para a Força P. Militar	15:000$000	
Colonia Juliano Moreira — Folha de vencimentos do mês de fevereiro	5:539$300	102:458$900
Saldo para o dia 11 do corrente		631:209$388
		733:668$288

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 10 de março de 1936.

Franca Filho, Thesoureiro geral. — **Francisco Alves de Paiva,** Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 10 DO CORRENTE

RECEITA

Saldo do dia 6	37:495$850	
Receita do dia 7	2:362$000	
Receita do dia 9	11:071$300	50:929$150

DESPESA

Pago a diversos, conforme portarias ns. 190, 197 e 204	3:205$000	
Funccionalismo do mês de fevereiro findo	2:350$000	
Pago a operarios, ref. semana de 1 a 6 deste	7:277$762	
Adeantamento ao porteiro da Prefeitura	100$000	
Deposito para correspondencia no Telegrapho	152$500	13:085$262
Saldo para o dia 10		37:843$888
No Banco Auxiliar do Commercio, para a construcção da igreja das Mercês	30:000$000	
Em documentos de valor	3:737$000	
Dinheiro em cofre	4:106$888	37:843$888

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 9 de março de 1936.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

(Auxiliar do Exercito).

Quartel em João Pessôa, 10 de março de 1936.

Serviço para o dia 11 (quarta-feira).

Official de dia, 2.º tenente Sebastião Mauricio.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento José Bello.

Adjuncto ao official de dia, 2.º sargento José Fernandes.

Ordem á C.O., soldado-corneteiro José Jeronymo.

Piquete ao Q.F., soldado-corneteiro Luiz de França.

Dia á Secretaria, cabo Ayrton Nunes.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Clementino.

Boletim numero 56.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

Transcripção de balancête: — Transcrevo na integra o seguinte balancête: Balancête da despesa e receita verificadas na Sociedade Beneficente dos Sargentos durante o periodo de 17 de dezembro de 1935 a 31 do referido mês.

RECEITA:

Recebido da 6.ª Cia. Isolada, descontos de novembro de 1935, conforme doc. n.º 1	149$000	
Recebido do destacamento de Caiçára, desconto do sargento Elyseu Rangel, de nov., c|d. n.º 2	31$000	
Recebido do destacamento de Picuhy, de diversos descontos de novembro, conforme doc. n.º 3	10$000	
Recebido da Cia. Extra, de descontos do mês de dezembro, conforme documento n.º 4	1:063$000	
Recebido da 1.ª Cia. pelo mesmo motivo, documento n.º 5	281$000	
Recebido da 2.ª Cia., idem, doc. n.º 6	273$000	
Recebido da 3.ª Cia., idem, doc. n.º 7	281$000	
Recebido de juros de 1% sobre 1:910$000 de emprestimos rapidos, conforme doc. n.º 8	19$100	
Recebido de juros de 1% ao anno sobre um emprestimo a longo prazo de 150$000, conf. doc. n.º 9	8$250	
Recebido do sargento Elyseu Rangel, de Caiçára, referente ao mês de dezembro, conf. doc. n.º 10	235$000	
	2:273$350	

DESPESA:

Pago á Livraria Popular, pela compra de um livro CAIXA, conforme documento n.º 11	[illegible]
Pago a diversos socios, como emprestimos rapidos, a 1% ao mês, conforme doc. n.º 13	1:910$000
Pago a um socio, emprestimo a longo prazo, a 1% ao anno, conforme doc. n.º 14	150$000
Pago á firma W. M. Jackson Inc. por conta de uma collecção de diccionarios, conf. doc. n.º 12	[illegible]
Saldo que passa para o mês de janeiro de 1936	[illegible]
	2:273$350

João Pessôa, 31 de dezembro de 1935. João Cadêlha de Mello, sargento ajudante fiscal do C.G.".

(Ass.) **Delmiro Pereira de Andrade,** cel. cmt. geral.

Confere com o original, major Guilherme Falcone, resp. pelo sub-cmt.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 10 de março de 1936.

Serviço para o dia 11 (quarta-feira). Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 41.

Dia á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 1.

Dia á S.V., guarda-fiscal Lourival.

Rondantes, fiscal Geraldo e guardas de 1.ª classe ns. 3 e 10.

Guarda do Quartel, guardas ns. 67 — 71 — 62 — [illegible].

Guarda da S.P., guardas ns. 123 — 71 — [illegible].

Boletim n.º 56.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — **Justificação de multa:** — O sr. José Farias, chauffeur do auto official placa 22-PB, justificou a multa que lhe fôra applicada, de accôrdo com os artigos 237 e 410, do Regulamento de Vehiculos.

II — **Pagamento de multa:** — Pelo sr. Manuel José de Farias, chauffeur do caminhão 2142-PB, foi paga a multa de que lhe fôra applicada, na quantia de 100$000, por haver infringido o artigo 169, do mencionado Regulamento.

III — **Petições despachadas:** — Do sr. Francisco Galdino Farias, chauffeur profissional pedindo permuta de sua carteira da serie "C" por outra da serie "F", desta Inspectoria. — Como requer, pagando o que de direito. (Na Sub-Secção de Campina Grande).

Do sr. José Monteiro de Britto, residente em Campina Grande, solicitando transferencia de sua carteira de chauffeur profissional fornecida pela Inspectoria Geral de Pernambuco, para uma desta Inspectoria. — Como pede. (Na Sub-Secção de Campina).

Ainda deste cidadão, solicitando restituição da carteira de chauffeur profissional, que juntou ao processo, quando requereu transferencia para uma desta Inspectoria. — Igual despacho. Mediante recibo, entregue-se.

Do engenheiro Dorgival Moreno, residente nesta cidade, conductor e proprietario do carro "Ford", typo 1929, placa 2585-PB, tendo sido multado no domingo de Carnaval, solicitando dispensa da referida multa. — Indeferido, em vista das informações prestadas pela Secção de Vehiculos.

Do sr. Edgard Guedes da Silva, residente em Serrinha, do municipio de Pilar, deste Estado, pedindo restituição de seu titulo de eleitor que juntara ao processo em que requereu para prestar exame de chauffeur profissional. — Attenda-se, passando o requerente o competente recibo.

Do sr. Lourival Ribeiro dos Santos, residente nesta capital, chauffeur profissional pela Prefeitura Municipal, requerendo troca da respectiva carteira, fornecida pela antiga Inspectoria de Vehiculos, por outra desta Inspectoria, da serie "F". Como requer, pagando o que de direito.

Do sr. Eladio Pessoa de Mello, residente na cidade de Sousa, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional, uma vez que se acha habilitado. — Como pede.

Do mesmo, solicitando lhe seja restituido o titulo de eleitor que juntou ao processo de inscripção de exame de chauffeur profissional, que prestou nesta Inspectoria. — Restitua-se, devendo passar o competente recibo.

Do sr. Severino Felix do Nascimento, residente na cidade de Sousa, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Do sr. Luis Alves da Costa, residente em Patos deste Estado, pedindo transferencia de sua carta de chauffeur profissional, fornecida pela Prefeitura do mesmo municipio, por outra desta Inspectoria. — Como requer.

Do sr. Oswaldo Canuto, residente em Pa-

tos, deste Estado, chauffeur profissional pela Prefeitura de Campina Grande, solicitando transferencia da respectiva carteira para esta Inspectoria. — Igual despacho.

Do sr. Francisco Pinheiro da Silva, chauffeur profissional por esta Inspectoria, tendo extraviado a sua carteira, requerendo 2.ª via, pagando o que de direito. — Attendido.

Do sr. Francisco Marinho de Sousa, residente em Taperoá, requerendo 2.ª via da carteira de chauffeur profissional de que é portador, por uma desta Inspectoria. — Como pede.

Do sr. João Rodrigues Alves, residente em Engenheiro A'vidos, requerendo transferencia de sua carteira de chauffeur profissional fornecida pela Inspectoria de Vehiculos do Estado do Rio Grande do Norte, para a desta Inspectoria. — Igual despacho.

Do mesmo, solicitando que lhe seja restituida uma carteira de chauffeur que lhe pertence, por a ter juntado quando pediu transferencia para uma desta Repartição. — Restitua-se.

IV — **Resultado de exame de chauffeur:** — Pela commissão examinadora nomeada por esta Inspectoria, para examinar o cidadão João de Assis Sobrinho, residente na cidade de Patos, para chauffeur profissional, como requereu, foi o mesmo, considerado inhabilitado na prova de direcção.

Pela mesma commissão, foi reprovado em machinas, no exame que fez para chauffeur profissional, o sr. José Marcelino Telles, residente em Patos.

(ass.) **Tenente Francisco P. dos Santos**, Inspector-geral.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, Sub-inspector, interino.

EDITAES

EDITAL — Junta Commercial do Estado da Parahyba — De ordem do sr. presidente da Junta Commercial do Estado da Parahyba faço sciente a todos os commerciantes e industriaes, estabelecidos neste Estado, qualquer que seja o ramo de commercio e capital social ou individual para o disposto na lei federal n.º 187, que dispõe sobre os livros de "Registro de duplicatas" e de "Registro das vendas á vista", tornando obrigatorio o uso daquelles livros, além dos exigidos pelo artigo 11 do Codigo Commercial, os quaes deverão ser devidamente rubricados pela Junta Commercial, depois de pago o sello por verba, nos termos do artigo 27 da lei citada.

Ainda se torna publico a todos os commerciantes e industriaes que todos os seus instrumentos de contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuaes, deverão ser feitos em três vias, a ultima das quaes para ser fornecida á Delegacia do Imposto sobre a Renda, conforme determina o artigo 35 do decreto federal que reformou aquelle imposto.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 12 de fevereiro de 1936.

Romualdo Fonsêca, escripturario-secretario.

—

DELEGACIA FISCAL — *Edital de venda em hasta publica* — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que no dia dezesete (17) de março do corrente anno, no galpão da Fiscalização dos Portos deste Estado, á praça 15 de Novembro, nesta capital, ás quatorze (14) horas, serão vendidos em hasta publica os seguintes materiaes aproveitados das ruinas de um galpão de tijolos — proprio nacional, que existiu á Travessa da Bôa Vista, bem como do restante do predio n.º 380 da rua Barão do Triumpho, desappropriados pelo Governo Federal: 4.000 tijolos, inteiros e partidos; 3.000 telhas de canal, inteiras e partidas; 100 caibros de 20 palmos; 40 linhas de diversos tamanhos e espessuras; 6 portas em máu estado de conservação, de diversos tamanhos, e 8 traves de 6 metros e 75 de comprimento e 7 por 5 de espessura.

Administração do Dominio da União, 29 de fevereiro de 1936.

Sabino de Campos, enc. da Administração.

—

COMARCA DE GUARABIRA — Edital de intimação e sentença de réos ausentes — O dr. Acrisio Neves, juiz de direito da comarca de Guarabira, etc. Faço saber aos que o presente edital de intimação virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que, por sentença deste juizo de hoje datada, foram pronunciados nas penas do artigo 294 § 2.º da Consolidação das Leis Penaes, em combinação com o artigo 18, § 1.º da mesma Consolidação, os réos Abilio Dantas de Arruda, conhecido por Zuquinha e Orestes Lobo do Norte, os quaes ficam sujeitos á prisão e julgamento; e porque se achem ditos réos ausentes, os intimo por todo o conteúdo da referida sentença que os pronunciou, para todos os effeitos legaes. E para que chegue a noticia aos alludidos réos, mandei passar o presente edital para ser affixado no logar do costume e publicado pela imprensa official do Estado, depois de extrahida uma copia para ser junta ao respectivo processo. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, em 7 de março de 1936. Eu, Joel Baptista da Fonsêca, escrivão o escrevi. (ass.) Acrisio Neves. Conforme com o original donde fiz dactylographar, ao qual me reporto; dou fé. Guarabira, 7 de março de 1936. O escrivão — **Joel Baptista da Fonsêca.**

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio, á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Alfredo Henrique da Justa e d. Rosette Novaes Meira de Menezes, que são solteiros e maiores; elle, industrial, natural deste Estado e filho de Henrique Theophilo da Justa e de d. Porphiria Guerra Justa e ella, de profissão domestica, natural desta cidade e filha do dr. João Meira de Menezes e de d. Rosina Novaes Meira de Menezes, todos moradores nesta capital.

Israel Pontes da Silva e d. Francisca do Carmo Lima, que são solteiros e naturaes deste Estado; elle, ainda menor, artista, eleitor, emancipado relativamente, filho dos fallecidos José João de Sant'Anna e Julia Maria da Conceição; e ella, maior, de profissão domestica, filha de Manuel Bernardino de Lima e de d. Maria das Mercês Ferreira de Lima, estes moradores no lugar "Volta do Rio" em Picuhy, deste Estado, os nubentes nesta capital, ella em casa do sr. Antonio Muribéca, á rua 13 de Maio, 533.

José Rodrigues de Oliveira e d. Leoniza Farias da Silva Pitiá, que são maiores, naturaes deste Estado e moradores a rua Beaurepaire Rohan, 377, desta capital; elle, vendedor ambulante, solteiro e filho dos fallecidos João José do Espirito Santo e Maria Anna da Conceição, sendo que foi casado religiosamente com a fallecida Josepha Dantas de Araújo; e ella, de profissão domestica, viúva, com filho menor porém sem bens a inventariar, filha dos fallecidos Manuel Lourenço da Silva e Minervina Farias da Silva.

Osmar Lins e d. Severina Vicente da Silva, que são solteiros; elle maior, natural desta capital, serralheiro e filho dos fallecidos Antonio Eduardo Lins e Benedicta Maria Lins; e ella, ainda menor, domestica, natural de Espirito Santo, deste Estado e filha dos fallecidos Rozendo Vicente da Silva e Joanna Vicente da Silva, sendo os nubentes moradores nesta capital, ás ruas Véra Cruz, 15 e 19 de Setembro, 299, ella em casa de sua tutora e irmã Maria Magdalena do Rêgo.

José Ribeiro da Silva e d. Maria Soares dos Santos, que são solteiros e naturaes deste Estado; elle, maior, eleitor, typographo e filho do fallecido Manuel Ribeiro da Silva e de d. Rosalina Maria Ribeiro; e ella, ainda menor, domestica, filha de João Soares dos Santos e de d. Francisca Alexandrina da Conceição, esta moradora em Maraú, deste Estado, os demais nesta capital, ás ruas Martim Leitão, 181 e Rodrigues Chaves, 212.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 10 de março de 1936.

O escrivão, Sebastião Bastos.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 1 — Aforamento de terrenos accrescidos, alagados e de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Rosa Barreto de Leiros, successora de Lucidato Gomes de Leiros, requereu o aforamento dos terrenos accrescidos, alagado e de marinha, annexos á propriedade denominada "Gurugy", sitos á praia de Jacumã e ás margens do rio Gurugy, no districto de Condé, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Confrontações: ao Norte, com a foz do rio Gramame e com o terreno proprio da requerente; a Leste, com o oceano Atlantico e com o mesmo terreno proprio da requerente; ao Sul, com o tererno de marinha na posse illegal de Frederico João Lundgren e com o já citado terreno proprio da requerente, e o Oeste, com o terreno proprio da requerente, com o limite do fluxo das marés salgadas e com a foz do rio Gramame.

Os mencionados terrenos abrangem uma área total de 403.431m2,74, medindo 7.413m,00 pelo desenvolvimento da linha do preá-mar media no anno de 1932.

São convidados todos os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste edital, apresentar protestos na Secretaria desta Delegacia Fiscal, de accôrdo com o artigo 16 do decreto n.º 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, provando suas allegações com documentos habeis, sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Outrosim, faço sciente que o aforamento em questão ficará sem effeito si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos, nos termos da circular do Ministerio da Fazenda, n.º 39, de 4 de setembro de 1912.

Administração do Dominio da União, em 6 de março de 1936.

Sabino de Campos, encarregado da Administração e escrivão do Registro.

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS — O dr. Edgard Homem de Siqueira, juiz municipal do termo de Santa Luzia do Sabugy, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital com o prazo de 60 dias virem, e interessar possa, que se tendo iniciado no juizo deste termo, no cartorio do escrivão que este subscreve, o inventario dos bens deixados por fallecimento de Antonio Ugulino da Costa, foi declarado pela inventariante Joanna Baptista da Nobrega, acharem-se ausentes os herdeiros Severino Ugulino da Costa, Neusa Ugulino da Costa, Wilson Ugulino da Costa e Francisco Ugulino da Costa, residentes na povoação de Victoria, do termo de Pau dos Ferros; Antonia Ugulino da Costa, casada com Santino Fernandes da Costa, residentes no logar "Dizimeiro", do municipio de Flôres; Euphrasio Ugulino de Araujo, residente em Natal e Leonardo Ugulino da Costa, residente na villa de São João do Sabugy, todos do Estado do Rio Grande do Norte, pelo que ordenou se passasse o presente que será affixado no logar do costume e publicado no jornal local Vida e no diario official do Estado A União, pelo qual chama e cita aos referidos herdeiros para no prazo de 48 horas que correrá em cartorio, após a ultima citação, comparecerem perante este juizo e dizerem sobre as declarações da inventariante, ficando logo citados para todos os termos do inventario até final sentença. Dado e passado nesta villa de Santa Luzia do Sabugy, em 5|3|1936. Eu, Francisco Augusto Fernandes, escrivão o dactylographei. (ass.) **Edgard Homem de Siqueira.** Era o que se continha em dito edital; dou fé. Santa Luzia do Sabugy, em 5 de março de 1936. O escrivão, **Francisco Augusto Fernandes.**

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 18—A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Angelita Vianna Barreto requereu o aforamento do terreno proprio nacional, situado á rua Solon de Lucena, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 18, publicado no jornal official A União, desta capital, em sua edição de 10 de março de 1936.

Administração do Dominio da União, em 10 de março de 1936.

Sabino de Campos, enc. da Administração.

—

EDITAL—Ministerio da Educação e Saúde Publica — Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba — Consoante telegramma do sr. Superintendente do Ensino Industrial e de ordem do sr. director deste estabelecimento, faço publico que fica marcado o prazo de vinte e um dias, a contar dessa data, para a adjuncta do professor do curso primario desta Escola d. Amytes de Luna Freire Prunes vir reassumir o exercicio de seu cargo.

Escola de Apprendizes Artifices da Parahyba, em 10 de março de 1936.

Annibal Leal de Albuquerque, escripturario.

—

Edital — Qualificação requerida — 1.ª zona eleitoral — Municipios da capital e S. Rita e sub-Prefeitura de Cabedello — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira. Escrivão, Sebastião Bastos. De accôrdo com o codigo Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legaes, que foram qualificados, por despacho do dr. juiz, as seguintes pessôas.

6.552—D. Maria da Conceição Lima de Macêdo.

6.553 — Esequiel Santa Rosa.

6.554 — Djanira da Motta Gondim.

Cartorio Eleitoral em João Pessôa, 10 de março de 1936.

O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos.**

—

EDITAL — 1.ª zona eleitoral — Municipios da capital e Santa Rita e sub-Prefeitura de Cabedello. — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira. Escrivão, Sebastião Bastos. — De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico, para os fins de direito, que estão sendo processados os pedidos abaixo:

Hely Gentil de Góes, eleitor em Caicó, 13.ª zona do Estado do Rio Grande do Norte, pedindo transferencia para esta capital, onde é funccionario federal.

Amalia da Veiga Pessôa Soares, eleitora em Esperança, na 6.ª zona—Areia, deste Estado, pedindo transferencia para esta capital, onde é professora estadual desde abril do anno findo.

Cartorio Eleitoral em João Pessôa, 10 de março de 1936.

Sebastião Bastos, escrivão eleitoral.

COMPLETE SUA COSINHA COM UM FOGÃO "CELINA"

PEÇA INFORMAÇÕES DO NOVO PLANO DE VENDAS EM PAGAMENTOS MENSAES DESDE 10$000 A 40$000 — Rua Maciel Pinheiro, 404

SECÇÃO LIVRE

LEILÃO

DE TECIDOS, CALÇADOS, BRINQUEDOS, ETC., ETC.

Agente ANDRADE LIMA

Sexta-feira, 13 do corrente e sabbado 14, ás 17 horas em ponto.

Flanellas, voiles suissos, luigines, crepes, cachemiras, gravatas, brinquedos, alparcatas para senhoras e crianças, enfiadores, petecas, lenços, grande lote de anil francês, idem de suspensorios para homens e crianças, além de muitos outros artigos para presente, no acto do leilão.

Sexta-feira e sabbado, ás 17 horas em ponto, na agencia de leilões, á rua Maciel Pinheiro 259, onde estiver o signal do agente.

ANDRADE LIMA

"A CHAVE DE OURO"

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua séde á rua Barão de Triumpho, 482, no dia 10 de março, ás 15 1/2 horas:

1.° Premio	4733
2.° "	3030
3.° "	7781
4.° "	9244
5.° "	4439

João Pessôa, 10 de março de 1936.

JOÃO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario.
ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

"FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de Sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 10 de março, ás 15 horas:

1.° Premio	9020
2.° "	0241
3.° "	5203
4.° "	8005
5.° "	0221

João Pessôa, 10 de março de 1936.

PLANO "DEMOCRATA" NOCTURNO

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, 12, no dia 10 de março, ás 19 horas:

1.° Premio	8784
2.° "	7368
3.° "	7085
4.° "	9577
5.° "	7847

João Pessôa, 10 de março de 1936.

ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios

CURSO DE PIANO

PROF. GAZZI DE SÁ

GYMNASTICA PLASTICA FEMININA

(Para moças e senhoras)

GYMNASTICA RYTHMICA E JOGOS

(Para crianças de 6 a 10 annos de idade)

PROF. SANTINHA DE SÁ

Rua General Osorio, n.° 164 — João Pessôa.

S. A. INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE — Communicamos aos srs. accionistas, que se encontra á disposição dos mesmos, no escriptorio desta Companhia, situado no suburbio de Bodocongó, desta cidade, copia do balanço effectuado em 31 de dezembro de 1935, e demais documentos referentes ao periodo financeiro de 1.° de julho a 31 de dezembro de 1935, de accôrdo com a resolução da Assembléa Geral que determinou o balanço semestral do ultimo periodo do anno alludido.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 1936.

Pela Directoria: **Adhemar Vellôso da Silveira, director-secretario.**

—

ESCOLA SECUNDARIA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO — Matricula — De ordem do sr. director aviso aos interessados que até o dia 14 deste, se acham abertas nesta Secretaria das 8 ás 11 horas, as matriculas para a 1.ª serie do Curso Gymnasial. O candidato instruirá a sua petição que será dirigida ao Director, com os seguintes documentos: certificado do exame de admissão e attestado de sanidade especificando não soffrer molestias contagiosas da vista. Secretaria da Escola Secundaria, 2 de Março de 1936. — **João Pires de Freitas**, secretario.

TAXAS DE AGUA E ESGÔTO

A proposito do atraso em que se acham as contas de agua e esgôto, o Governo tomou a deliberação de conceder um prazo para pagamento de taes debitos, fazendo, em seguida, fechar as pennas daquelles que não saldarem os seus compromissos.

Nesse sentido, o dr. Isidro Gomes da Silva, Secretario da Fazenda, dirigiu ao Director da Recebedoria de Rendas desta capital o seguinte officio: "Nos termos da resolução do exmo. sr. Governador do Estado, fica essa Repartição autorizada a conceder o prazo de 30 dias para pagamento dos debitos em atraso das taxas de Agua e Esgôto.

Terminando o prazo ora concedido, as contas que não forem pagas devem ser remettidas ao dr. Procurador da Fazenda, para cobrança executiva, iniciando-se tambem o fechamento das respectivas pennas. (Ass.) ISIDRO GOMES DA SILVA".

Por meio desta noticia, a Recebedoria de Rendas avisa aos contribuintes em atraso de ditas taxas, a fim de saldarem, dentro do prazo estabelecido, os seus debitos, para que não incorram nas penalidades acima referidas.

Companhia Exhibidora de Films S|A

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os srs. accionistas para uma reunião de Assembléa Geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 11 do corrente, na séde social, ás 14 horas, a fim de serem tratados assumptos de interesses geraes, inclusive modificação do artigo 13 (treze) dos estatutos da Companhia.

João Pessôa, 3 de março de 1936.

Olavo G. Wanderley, Director Gerente.

—

CENTRO DOS CHAUFFEURS DA PARAHYBA — 1.ª *Convocação de Assembléa Geral Extraordinaria.* — De ordem do sr. presidente do Centro dos Cheuffeurs da Parahyba do Norte, são convidados todos os socios quites com este Centro, a comparecerem a sessão de Assembléa Geral Extraordinaria a se realizar no dia 11 do andante em sua séde propria á rua Diogo Velho, n.° 318. O assumpto prende-se ao artigo 21.° dos nossos Estatutos.

Josaphat Fialho, 1.° secretario.

Aos srs. proprietarios de automoveis e estabulos

A preços commodos alugam-se 3 garages e 1 estabulo com 50 argolas, agua e luz. Tratar á avenida João da Matta, 555.

CURSO DE FRANCÊS

Ensina-se francês pratico a crianças menores de 10 annos de idade, na Av. João da Matta, 77.

João Pessôa—Parahyba

GYMNASIO CARNEIRO LEÃO

PARA AMBOS OS SEXOS

SOB A ORIENTAÇÃO PEDAGOGICA DO DR. ARNALDO CARNEIRO LEÃO, DIRECTOR DO INSTITUTO CARNEIRO LEÃO, DE RECIFE, PROFESSOR DA ESCOLA NORMAL OFFICIAL DE PERNAMBUCO E DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO MESMO ESTADO.

Director: DR. ANNIBAL MOURA

Attendendo aos imperativos de uma cidade progressista como a de João Pessôa e aos anseios da sua mocidade estudiosa, acaba de fundar-se nesta cidade um estabelecimento de educação — o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO.

Installado no confortavel predio sito á avenida Monsenhor Walfredo Leal, n. 1152, o Gymnasio Carneiro Leão manterá os cursos primario, de admissão e secundario, inteiramente de accôrdo com as leis estaduaes e federaes que regulam os estabelecimentos de educação.

Tendo requerido sua equiparação ao Collegio Pedro II, do Rio de Janeiro, o Gymnasio Carneiro Leão poderá receber transferencias dos demais estabelecimentos de educação officiaes ou equiparados ao citado Collegio.

Os exames de admissão deverão realizar-se em fevereiro, sob a fiscalização do govêrno federal.

Para attender aos interessados o Gymnasio CARNEIRO LEÃO fará funccionar, a partir do dia 14 do corrente um CURSO DE ADMISSÃO, INTEIRAMENTE GRATUITO. As aulas deste Curso funccionarão de 8 ás 12 horas.

Dispondo de todo material pedagogico exigido pelo Departamento Nacional de Educação, com laboratorios especiaes de Physica, Chimica, Historia Natural, Geographia, Cosmographia, Historia e Mathematica, o Gymnasio Carneiro Leão preenche, assim, integralmente todas as condições materiaes imprescindiveis ao desempenho totalitario de sua finalidade.

O curso primario obedecerá os preceitos da moderna pedagogia moldando-se ás condições sociaes do meio.

O corpo docente do Gymnasio Carneiro Leão está sendo organizado com os elementos exponenciaes do magistrio parahybano.

Como pontos interessantes do seu programma, o GYMNASIO CARNEIRO LEÃO não cobrará nenhuma contribuição a titulo de joia nem admittirá festas, abrindo e encerrando as aulas sem nenhuma solennidade.

E assim, com o apoio de todas as autoridades do Estado e de todos os parahybanos que se interessam pelo desenvolvimento de sua terra, dirigido por professores sobejamente conhecidos, O GYMNASIO CARNEIRO LEÃO espera o apoio da mocidade estudiosa da Terra de JOÃO PESSÔA a fim de tornar-se um centro de cultura e de engrandecimento da heroica Parahyba.

Emquanto se procedem os grandes reparos e adaptações no predio, as aulas funccionarão á rua 13 de Maio n. 690.

Informações e prospectos na Secretaria do Gymnasio, provisoriamente á rua 13 de Maio, 690.

João Pessôa, 11 de janeiro de 1936.

GRATIS

Está doente? Quer saber o que tem? Mande nome, idade profissão com enveloppe sellado para resposta á Caixa Postal, 509 — Rio de Janeiro.

RUMO AO CAMPO

Terras em cooperação, para toda lavoura, a 2 kls. da capital, servida pela estrada de rodagem João Pessôa-Gramame, com rio corrente e paúl drenado. Acceitam-se moradores e trabalhadores. Diaria 3$000.

A quem interessar procure João Magliano, á avenida Vasco da Gama, n.° 116.

ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1903)

GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 23 ENDEREÇOS: Telegramma — "Delia" Telephone — 138	Praça 15 de Novembro, 14 e 24 CODIGOS USADOS: Mascotte. Ribeiro e Particulares

MANTÊM FILIAES

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessôa, 18, 67 e 75.
Guarabira, Praça Monsenhor Walfrêdo Leal, n. 49, Praça Matriz, 174 e 178.
Itabayana, Rua Presidente João Pessôa, 44.

Chamam a attenção de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais commerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principaes centros do país e do extrangeiro e que estão vendendo por preços inacreditaveis.

ACHAM-SE APPARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PRECOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCORRENTES.

PREÇOS EXCEPCIONAES PARA VENDAS A' VISTA!!

Além de outros innumeraveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarque de todos os typos, farinha de trigo nacional e extrangeira de todas as marcas, assucar triturado, cervejas: Antarctica, Teutonia e Cascatinha, kerozene, gazolina, sal de Macau e do Estado, bacalhau, completo sortimento de manteigas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigór", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cercas, espolêta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, succo de uvas nacional e extrangeiro, chá preto, todos os temperos, balanca "Estrella", completo sortimento de conservas e vinhos nacionaes e extrangeiros, chocolates e bombons

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSÔA —— PARAHYBA DO NORTE

CONSTRUCÇÃO — João Cavalcanti Menezes, constructor licenciado pelo Conselho Regional de Engenharia e Architectura, offerece os seus trabalhos a todos os que delles precisarem. Contrata e fiscaliza, com toda a commodidade possivel. Póde ser procurado na avenida Vasco da Gama, 377, das 16 ás 21 e das 18 ás 20 horas.

João Pessôa, 22-2-936.

Terrenos á venda

Vendem-se lotes de terra na rua Caturité. Tratar á rua da Palmeira, 293.

SENHORITAS!!!

Precisa-se de 4 que saibam ler e contar, com bastante educação, para trabalharem como garçonettes em um café de 1ª ordem e familiar, garantindo-se uma diaria superior a 10$000 conforme a habilidade e gentileza. A quem este interessar, póde procurar Pedro Costa, no "Café Crystal". Rua Maciel Pinheiro, 9

ILLUMINADORA — E' onde se póde comprar lampadas e material electrico em geral de superior qualidade e aos melhores preços. Optimas condições para revendedores. Rua Maciel Pinheiro, nº 445. — CHAVES & CUNHA

PROPRIEDADE Á VENDA
Optimo negocio

Vende-se livre e desembaraçada a magnifica propriedade denominada Engenho Lameiro, no municipio de Guarabira, deste Estado, a 12 kilometros de distancia daquella cidade e composta de excellentes terras e mattas irrigadas da melhor agua e apropriada a toda sorte de lavoura. A area total do immovel é de uma (1) legua quadrada, approximadamente. Optima residencia e varias bemfeitorias. Tem 150 foreiros e moradores.

Trata-se com Antonio Lyra em Guarabira e Alcides Lacerda Lima em João Pessôa

PROPRIEDADE A VENDA — Optima occasião — Vende-se a propriedade Areia Branca, proxima á Estação de Duas Estradas, no municipio de Caiçára, deste Estado, com meia legua quadrada approximadamente, propria para criação, cercada de arame, com divisões para criação e plantação, toda cortada pelo rio Camaratúba, dois riachos, n'uma extensão de 2 a 3 mil metros; tem ainda dois açudes, casa de residencia, 23 casas de moradores e mattas com madeiras para construcção, cuja venda se fará incluindo 60 cabeças de gado e outros animaes.

A tratar com Torquato Lyra em Guarabira, á rua da Matriz.

VENDEM-SE a preço de occasião 4 caixas registradoras das marcas "National" e "Remington", sendo: 3 pequenas e 1 grande; 2 victrolas com gabinête, "Victor"; 1 vitrina; 1 conjuncto para installação de uma electrola. A tratar na Serraria Guimarães, praça Alvaro Machado, 39. Capital.

PIANO — Vende-se um, quasi novo, de cordas cruzadas, allemão, cêpo de metal, teclado de marfim e baratissimo, á rua S. Miguel, 113.

CONEGO JOSE' COUTINHO, desejando installar uma aula nocturna para adultos, no predio escolar da rua 19 de Março, baixo Roggers, procura um professor ou professora diplomada que vá alli leccionar de 18 ás 21 horas mediante cem mil réis de mensalidade. Neste predio pertencente á Parochia de N. S. das Neves, já funccionam uma escola publica de 8 ás 11, regida por d. Rosa Amelia de Barros, com cincoenta e quatro alumnos de matricula, uma parochial de 13 ás 17, regida por d. Esther Maia, com quarenta e dois alumnos de matricula e no proximo dia 19 de março, em honra do glorioso Patriarcha S. José, será inaugurada mais uma parochial nocturna para adultos, pois o vigario tem em mãos um abaixo assignado de mais de quarenta futuros alumnos, pedindo insistentemente a creação desta cadeira.

COMPRA,

OMEGA NACRE,

bronze, cobre e alluminio, para fundição, pelos melhores preços. — Rua Santo Elias, 180 — Das 7 ás 8 e das 17 ás 18 horas.

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

PARAHYBANOS!!! — Quem previne o futuro, manga do tempo: desejam segurar suas joias, documentos e dinheiro? Procurem comprar hoje mesmo um cofre de parede na "ILLUMINADORA", de Chaves & Cunha, á rua Maciel Pinheiro n. 145. Nessa casa encontrarão por preços baratissimos cofres, de todos os tamanhos, finissimos faqueiros de prata e metal alpaca, fogões de todos os typos, lampadas para quarto, abajours, camas colchões, e muitos outros artigos indispensaveis a uma familia de bom gosto.

ABERTURA DE CURSOS

Na residencia da professora Isaura Chagas, acham-se abertas as matriculas para o curso primario, exame de admissão e aulas avulsas de portuguez e arithmetica, sendo nocturnas e diurnas para ambos os sexos, assim como matriculam-se alumnos para apprendizagem de flôres, modéa, decoupage, bordados a machina, desenho, pintura, dactylographia e outras profissões.

Curso primario e profissional	10$000
Curso de admissão	[illegible]
Materias avulsas duas	15$000

A tratar á rua Duque de Caxias n. 511.

VENDE-SE um optimo terreno com uma casa rendendo cento e trinta mil réis mensaes, no melhor ponto de Trincheiras — rua Epitacio Pessôa, em frente á avenida João Machado.

A tratar á rua da Republica, 721.

Contabilidade Commercial
JOAO BEZERRA DE ANDRADE
GUARDA-LIVROS

Confecção de escriptas avulsas e todo mistér concernente á profissão. Encarrega-se do averbamento e rubrica dos livros de "Vendas á vista" e "Registro de Duplicatas", na Alfandega e Junta Commercial, conforme determinação do Dec. Federal n.º 178. Rua Maciel Pinheiro, 133

QUEREIS MELHORAR O VOSSO REBANHO?

GADO "PURO SANGUE" E' O QUE VOS CONVÉM

Todo criador intelligente não deseja, naturalmente, marcar passo no mesmo terreno e, sim, procura logo ampliar os seus negocios e valorizal-os, entrando a estudar os meios racionaes e modernos de o fazer.

E' sim a questão de melhoria dos rebanhos bovinos.

NA FAZENDA "BOA VISTA", SITUADA A' RUA PADRE LINDOLPHO, N.º 582, (Antiga estrada de Mandacarú), de João Pereira de Lima, o sr. encontra o gado "puro sangue" que precisa.

Ahi se encontram reproductores trazidos das grandes fazendas de Minas Geraes, das raças GIL, GUZERATH e INDIO BRASIL.

Mantém, o seu proprietario, ainda, alli, uma exposição permanente de Gado Hollandês, tambem "puro sangue".

Aqui teem os interessados o *cliché* do reproductor CUBATÃO:

E o respectivo attestado:

"Attesto que o garrote CUBATÃO, puro sangue GUZERATH, é da cria da minha fazenda "Cantagallo," de Minas Geraes. — (a) *Pedro Coêlho Lemos*."

DR. ADALBERTO DE ALMEIDA CESAR
Medico do Posto de Hygiene de Campina Grande

DOENÇAS DE SENHORAS — CLINICA MEDICA E PARTOS

Ex-interno no Rio de Janeiro do serviço do prof. Maurity — Santos.
Ex-interno do Hospital da Marinha. — Ex-interno do Serviço de Syphilis e Doenças Nervosas da Fundação Graffrée Guinle.

Residencia: — Rua Floriano Peixoto, 113.
Consultorio: — Rua Epitacio Pessôa — 1º andar.

—— CAMPINA GRANDE ——

DR. SEIXAS MAIA
DIRECTOR DA SANTA CASA (HOSP. STA. ISABEL)

CLINICA MEDICA EM GERAL: ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OLHOS, NARIZ, GARGANTA E OUVIDOS.

Consultorio: — Rua B. do Triumpho, 271-1º andar — Tel. 258 —
Consultas das 16 ás 18 horas.
Residencia: — Avenida Dr. João da Matta, 72.
—— João Pessôa — Parahyba ——

TUBERCULOSE
DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crisoterapia-frenicectomia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas e diariamente das 9 1/2 ás 11 horas.
RUA BARAO DO TRIUMPHO 400-1º ANDAR. TEL. 216
JOAO PESSOA

O ALTO SENTIDO DE UMA POLITICA DE CONFRATERNIZAÇÃO NORDESTINA

O governador Lima Cavalcanti, tendo á sua esquerda o governador Argemiro de Figueirêdo, no salão de honra do Palacio da Redempção, pela manhã, vendo-se, ainda, auxiliares da administração estadual, deputados e jornalistas.

(Conclusão da 1.ª pag.)

RESPONDE O GOVERNADOR LIMA CAVALCANTI

Em resposta á saudação que lhe fôra feita pelo sr. Argemiro de Figueirêdo, falou o sr. Lima Cavalcanti, que, commovido, proferiu o seguinte discurso:

"Devo confessar que estou surprehendido com esta demonstração de amizade que tanto me sensibiliza.

Realmente, o que haviamos combinado, eu e o governador Argemiro de Figueirêdo, era a recepção na intimidade. Entretanto, não podia ser maior a minha satisfação: ver e rever physionomias tão caras e elementos tão significativos da Parahyba.

Aqui vivi dias dos mais altos e mais puros de minha vida de politico e lutador; aqui vim conspirar contra a ordem de coisas que infelicitava o Brasil até 1930.

Ao mesmo tempo, recordo nesta mesma sala, nesta mesma hora, encontros que tive com Anthenor Navarro, companheiro de meu coração, que evoco com profunda saudade.

Quantas vezes aqui, neste recinto, estive com João Pessôa, o grande e immortal presidente!

Quantas recordações dos bons dias das horas ardentes vividas no pensamento da patria grande, prospera e feliz!

Depois de tanto tempo, volto a conviver com a Parahyba e com os seus homens publicos.

E, neste momento, quero erguer a minha taça, em nome de Pernambuco á Parahyba, na pessôa do seu illustre governador, o dr. Argemiro de Figueirêdo".

NOVAS VISITAS DO GOVERNADOR DE PERNAMBUCO

A' tarde, s. excia. em companhia do governador Argemiro de Figueirêdo visitou o Posto de Expurgo de Sementes, nas Barreiras, o Palacio da Secretaria da Fazenda, o Hospital Colonia "Juliano Moreira" e o porto de Cabedello, onde se demorou observando o funccionamento de varias secções technicas, voltando, ás 16 horas, a João Pessôa para o

REGRESSO Á RECIFE

Chegando ao Palacio da Redempção, o governador Lima Cavalcanti despediu-se do governador Argemiro de Figueirêdo, auxiliares da administração estadual e demais pessôas presentes, partindo, em seguida, para a capital pernambucana.

—

Uma orchestra da banda de musica da Força Policial Militar, sob a batuta do tenente João Eduardo, executou excellentes peças do seu repertorio.

— O commandante Belizario Moura, capitão dos portos deste Estado, enviou uma carta ao secretario do Governador do Estado, excusando-se do seu não comparecimento por motivo de molestia.

— O deputado Odon Bezerra representou o deputado Samuel Duarte.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A menina Aurealice, filha do sr. Luiz Franca Sobrinho, contabilista do Thesouro do Estado.

— O sr. José Bento Xavier, funccionario da Secretaria da Agricultura.

— A senhorita Doralice Pinheiro, irmã do sr. José Pinheiro, do commercio desta praça.

FAZEM ANNOS HOJE:

O joven Homero Leal, filho do jornalista José Leal, redactor-secretario desta folha.

— A sra. Lindalva Netto, esposa do tenente Ivanoé Agostinho Netto, official do 22.º Batalhão de Caçadores, aquartelado nesta capital.

— O joven Fidelino Pires Montenegro, filho do sr. José Pires Montenegro, residente em Jucá — Piancó.

— A senhorita Morenita Pontes, filha do sr. Alexandre Jacob Pontes, residente em Belém de Guarabira.

— O menino Raymundo, filho do sr. Theodosio Martins Barreto, residente em Catolé do Rocha.

— A senhorita Maria das Neves Mesquita, filha do sr. Joaquim C. Mesquita, administrador da Mesa de Rendas de Umbuzeiro.

— A menina Arizone, filha do dr. Nathanael Maia, prefeito de Catolé do Rocha.

— A sra. Anna Palhano Freire, esposa do sr. Antonio Freire da Rocha, fazendeiro em Lagôa do Remigio.

— A menina Olga, filha do sr. Manuel Gomes Freire, residente nesta capital.

VIAJANTES:

A interesse de sua repartição, encontra-se, desde ante-hontem, nesta cidade, o sr. Gustavo Torres, digno administrador da Mesa de Rendas em Picuhy, que hontem esteve na redacção desta folha.

— De passagem por esta capital, procedente de Picuhy, seguirá amanhã, com destino ao Rio, o doutorando Francisco Medeiros.

— Encontra-se nesta cidade, chegado hontem, de Pombal, o sr. Aristeu Formiga, vereador municipal alli.

— Procedente de Piancó, encontra-se nesta capital, a negocio do seu particular interesse, o sr. José Julião da Silva, commerciante naquella cidade.

— Regressando hoje para Alagôa Nova, trouxe-nos as suas despedidas o sr. Luiz Gonzaga Caldas, chefe da Estação de Arrecadação daquella villa, que se encontrava nesta capital a serviço de sua repartição.

— Seguiu, hontem, para Pombal, o sr. Herminio Monteiro, proprietario e industrial naquella localidade.

AGRADECIMENTOS:

A fim de agradecer a esta folha a noticia publicada por occasião do passamento da sua pranteada esposa d. Alice Franca, esteve hontem, em nosso gabinête redaccional, o sr. Franca Filho, nosso distinguido amigo.

BIBLIOGRAPHIA

Oswaldo Orico — SILVEIRA MARTINS — Edições da Liv. do Globo — P. Alegre.

Poucas figuras da nossa historia tiveram uma existencia tão fascinadora e empolgante como Gaspar Silveira Martins.

Contam-se muitas anecdotas de sua vida aventurosa e fulgurante. Uma como que aureola de lendas lhe envolve a cabeça leonina.

A Livraria do Globo publica em bello volume illustrado uma biographia que o escriptor Oswaldo Orico traçou daquelle que no dizer de Nabuco foi o "Samsão do Imperio".

Trata-se de um dos melhores livros do autor de "O Demonio da Regencia", "Patrocinio" e do "Condestavel do Imperio".

Em "Silveira Martins" o sr. Oswaldo Orico nos apresenta um estudo biographico que vae do berço á sepultura. O meio physico em que nasceu o orador dos pampas, os lances de sua carreira politica, a sua vida amorosa, — tudo é apresentado com um colorido vivissimo.

O ambiente do Imperio é pintado com segurança e as questões politicas da época são descriptas com clareza e interesse crescente.

Emfim, é um admiravel retrato que Oswaldo Orico desenha de Gaspar Silveira Martins.

DESPORTOS

PYTAGUARES SPORT CLUB — A direcção desportiva desse club convida todos os amadores para um treino, hoje, á tarde, em seu campo, na fazenda "S. Julia", em Tambiá.

O ALGODÃO NA BOLSA DO RIO

A Inspectoria de Plantas Texteis enviou-nos a cotação dos varios typos de algodão, na Bolsa do Rio de Janeiro, no dia 7 do corrente, que foi a seguinte:

"Entradas não houve; sahidas 716 fardos. *Stock* 10.955 fardos mercado estavel. Preços 10 kilos longa seriado typo 3-52 52$500; typo 4- 50$500 51$000 Sertão typo 3-47|48$000; typo 5 43$500| 44$000; mattas typo 3 nominal, typo 5, 42$000, Ceará typo 3 nominal, typo 5-43$000; paulista typo 3 44$000; typo 5-42$500|43$500."

O ANNIVERSARIO DO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Pela passagem de sua data natalicia vem recebendo o Governador Argemiro de Figueirêdo expressivas mensagens de cumprimentos de pessôas representativas de todas as classes, o que constitúe a manifestação de solidariedade de nossa terra á acção administrativa de s. excia.

Hontem, o dr. Argemiro de Figueirêdo recebeu mais os seguintes despachos:

João Pessôa, 9 — Nome directoria Banco Proprietarios felicito vossencia transcurso seu natalicio. *João Celso Peixôto de Vasconcellos*, presidente.

Guarabira, 10 — Felicitamos vossencia passagem anniversario natalicio com votos felicidades seu governo. Saudações. *Conego Bandeira Pequeno, José Epaminondas.*

Campina Grande, 10 — Felicito vossencia passagem anniversario. *Pedro Cordeiro.*

Guarabira, 10 — Felicito vossencia passagem anniversario natalicio votos felicidade pessoal extensivas seu fecundo governo. Saudações, *Conego Bandeira Pequeno.*

Itabayana, 10 — Embora tardiamente acceite sinceros parabens. Saudações, *Odon Sá.*

João Pessôa, 10 — Acceite um sincero abraço pelo anniversario v. excia. Amigo *Lourival Alvo.*

Natal, 10 — Acceite vossencia parabens transcurso natalicio. *Aldo Fernandes*, sec. geral Estado.

O ALTO SENTIDO DE UMA POLITICA DE CONFRATERNIZAÇÃO NORDESTINA

O governador Lima Cavalcanti no momento em que agradecia a saudação do governador Argemiro de Figueirêdo.

ASSOCIAÇÕES

Centro Estudantal do Estado da Parahyba — Na séde do Syndicato dos Auxiliares do Commercio, terá lugar ás 19 horas de hoje, uma sessão dos membros da directoria e chefes de departamentos dessa sociedade, a fim de serem tratados assumptos do maior interesse da classe.

Telegrammas retidos

Na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos ha telegrammas retidos para: Diesta Furtado Mavigmer, Sena, Desembargador Trindade, 293 e Tento

O ALTO SENTIDO DE UMA POLITICA DE CONFRATERNIZAÇÃO NORDESTINA

Um aspecto do almoço realizado hontem em Palacio.

VIDA MUNICIPAL

MISERICORDIA

Firmado pelos srs. José Cayanna e Osmido Theodulo, recebemos o seguinte telegramma:

"O dr. Praxedes Pitanga chegou aqui inesperadamente. E' enorme o numero de pessôas amigas que affluem de todos os pontos do municipio no intuito de visitar o estimado politico conterraneo".

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 11 de março de 1936

CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

— REGIMENTO INTERNO —

A Camara Municipal resolve :

Art. unico — Fica adoptado o seguinte Regimento Interno:

CAPITULO I

Das sessões preparatorias do primeiro anno de legislatura

Art. 1.º — A fim de iniciar as sessões preparatorias, os vereadores que, nos termos da lei vigente, estiverem proclamados e diplomados, se reunirão três dias antes da data da sessão solenne de installação, ás 14 horas, na sala de sessões do edificio da Camara Municipal de João Pessôa.

§ 1.º — Assumirá a presidencia dos trabalhos preparatorios aquelle que, dentre os vereadores presentes, tiver obtido o maior suffragio, segundo o criterio classificador adoptado na proclamação procedida pelo orgam competente.

§ 2.º — O presidente convidará para 1.º e 2.º secretarios dois dos diplomados presentes, ficando, assim, organizada a Mesa provisoria.

Art. 2.º — Por diploma entender-se-á o documento ou titulo como tal definido na lei eleitoral.

Art. 3.º — Cumprido o disposto no art. 1.º, os vereadores, a convite do presidente, deporão nas mãos deste os respectivos diplomas, cuja legitimidade se apurará desde logo e cuja relação nominal será feita immediatamente por um dos secretarios.

§ unico — Será organizada, igualmente, outra lista que conterá o nome dos supplentes diplomados, a qual, juntamente com a precedente, que deverá ficar prompta dentro do prazo de 24 horas, será lida em sessão para conhecimento dos interessados e immediatamente publicada no orgam official.

Art. 4.º — Na sessão seguinte, desde que se verifique a presença de, pelo menos, dois terços de vereadores, o presidente fará proceder á eleição da Mesa definitiva composta do presidente, 1.º e 2.º secretarios, cujo mandato é estabelecido no art. 33.º deste Regimento.

Art. 5.º — Esta eleição será feita por escrutinio secreto e em duas cedulas, sendo uma para presidente e outra para 1.º e 2.º secretarios. Serão considerados eleitos os que obtiverem maioria absoluta dos votos presentes.

§ 1.º — Na falta dessa maioria, far-se-á segundo escrutinio entre os dois nomes mais votados.

§ 2.º — Se no primeiro escrutinio mais de dois nomes obtiverem votação igual, só os dois mais idosos poderão ser suffragados no segundo escrutinio. Se, ainda, occorrer empate, proclamar-se-á eleito o mais idoso.

Art. 6.º — Se até a vespera da sessão solenne de abertura não se tiver verificado a presença de, pelo menos, dois terços dos vereadores proclamados e diplomados, proceder-se-á, com qualquer numero, a eleição da Mesa.

Art. 7.º — Na ultima sessão preparatoria, os vereadores prestarão compromisso. O presidente de pé, no que será acompanhado por quantos estiverem na sala, proferirá a seguinte affirmação :

"Prometto guardar a Constituição e as leis do Estado e da Republica, e cumprir com zelo e dedicação os deveres do meu mandato". Em seguida, cada um dos vereadores prestará o mesmo compromisso, affirmando "assim o prometto".

Art. 8.º — Prestado o compromisso, o presidente declarará installada e empossada a Camara Municipal, e officiará immediatamente ao prefeito do municipio communicando a installação da Camara, como a eleição de sua Mesa, convidando-o a comparecer á solennidade de abertura de suas sessões ordinarias, que serão annualmente installadas nos dias 15 de junho e 15 de dezembro, respectivamente.

§ unico — O presidente fará communicações da installação e do dia da inauguração solenne ás altas autoridades do Estado.

Art. 9.º — Em qualquer das sessões preparatorias, a Camara póde conhecer de vagas por fallecimento ou renuncia, apresentada esta por escripta e com firma reconhecida, cabendo ao presidente convocar o respectivo supplente, na conformidade da lei eleitoral e empossai-o.

Art. 10.º — Havendo necessidade, a Camara Municipal poderá, nas sessões preparatorias, constituir qualquer commissão especial.

Art. 11.º — O diplomado que comparecer para tomar posse, em qualquer tempo legal, depois do dia a que se refere o art. 7.º, será conduzido ao recinto por uma commissão de vereadores e prestará, em voz alta, a convite do presidente, perante o plenario, o compromisso alludido.

CAPITULO II

Das sessões preparatorias na sequencia da legislatura

Art. 12.º — Nos annos de sequencia da legislatura, os vereadores se reunirão em sessão preparatoria, três dias antes da data da sessão solenne de abertura, ás 14 horas, na sala das sessões do edificio da Camara Municipal, salvo força maior comprovada, assumindo a presidencia o presidente que tiver servido no anno anterior, e, na sua falta, qualquer dos membros da Mesa, na ordem estatuida pelo art. 4.º.

§ 1.º — Na falta de qualquer dos indicados acima, os vereadores elegerão, dentre si, um presidente provisorio, que escolherá dois secretarios e agirá nos termos dos arts. 5.º, 6.º e 7.º.

§ 2.º — Eleita a Mesa, far-se-ão as communicações mencionadas no art. 8.º e § unico.

§ 3.º — A essas sessões preparatorias será, também, applicavel o disposto no art. 11.º.

CAPITULO III

Das convocações extraordinarias

Art. 13.º — A Camara poderá ser convocada extraordinariamente pelo presidente ou pelo prefeito para assumpto urgente especificado e fundamentado.

Art. 14.º — Nessas reuniões, convocadas nos termos da lei e mediante publicação na imprensa, com três dias, pelo menos, de antecedencia, adoptar-se-á, no que lhes fôr applicavel, o disposto nos capitulos I e II, e, salvo inicio de legislatura, servirá a Mesa que tiver dirigido os trabalhos nas sessões ordinarias anteriores.

Art. 15.º — Se o objectivo da convocação extraordinaria, ou se qualquer dos assumptos que a tenham motivado, não se enquadrar, rigorosamente, nas attribuições das commissões permanentes, serão eleitas, para estudal-o, commissões especiaes, no dia seguinte ao da abertura da sessão extraordinaria da Camara Municipal.

CAPITULO IV

Abertura da reunião ordinaria

Art. 16.º — A abertura da reunião legislativa ordinaria realizar-se-á na época fixada na lei organica municipal, com a maioria dos vereadores no exercicio do mandato.

Art. 17.º — Na abertura das reuniões legislativas ordinarias a que, para a leitura do seu relatorio annual, tem o prefeito de comparecer, será este, logo depois de feita a chamada, acompanhado ao recinto por uma commissão de vereadores, nomeada pelo presidente, e á direita deste tomará lugar na Mesa.

§ unico — Terminada essa leitura, será o prefeito, ao sahir, acompanhado pela mesma commissão.

Art. 18.º — Na sessão de abertura, não será pelo presidente concedida a palavra nem se dará posse.

Art. 19.º — As sessões serão publicas, e realizam-se quando fôr verificada a presença de vereadores em numero superior á metade daquelles que devem compôr a Camara.

§ unico — A Camara funccionará sempre com a bandeira do Estado hasteada.

Art. 20.º — As reuniões devem realizar-se duas vezes ao anno, installando os seus trabalhos a 15 de junho e 15 de dezembro.

§ 1.º — Cada reunião terá a duração de 15 dias, e, sempre que não haja determinação em contrario, só se realizará nos dias uteis, menos o sabbado.

§ 2.º — Por deliberação da maioria de seus membros, os trabalhos da Camara poderão ser prorogados.

§ 3.º — Cada sessão durará das 13 até, no maximo, ás 15,30 horas, mas, ao terminar esse tempo, poderá, sempre com prazo prefixado, ser prorogada por deliberação da Camara, a requerimento de qualquer vereador.

§ 4.º — A prorogação, tanto do prazo das sessões, como da duração de cada uma, poderá ser determinada de uma só vez ou renovadamente.

§ 5.º — Será licito á Camara funccionar em sessões que se realizem antes ou depois das horas normaes, se assim o resolver a requerimento de qualquer vereador.

Art. 21.º — Cada sessão constará de duas partes : a primeira, para leitura e approvação da acta, leitura e despachos do expediente, votação de pareceres, interlocutorios, apresentação e justificação de projectos, indicações ou requerimentos, apresentação de outros pareceres e apreciação de assumptos só de interesse publico; a segunda, para o andamento das materias entregues á resolução da Camara, em ordem do dia.

§ unico — Aos trabalhos da primeira parte é destinada a primeira hora da sessão, prazo este que, pela Camara, a requerimento de qualquer vereador, poderá ser prorogado no maximo por 30 minutos, aos da segunda, o resto do tempo.

Art. 22.º — Estando em ordem do dia o Orçamento, a primeira parte da sessão será de 30 minutos improrogaveis, e o presidente poderá dividir a ordem do dia em duas partes, destinada a segunda ao orçamento e a primeira, de meia hora improrogavel, ás outras materias.

Art. 23.º — As deliberações da Camara, a não ser nos casos expressos na Constituição do Estado, serão tomadas por maioria de votos, presentes metade e mais um de seus membros.

§ unico — O voto será secreto nas eleições e deliberações sobre vétos e contas do prefeito, casos em que o presidente votará.

Art. 24.º — Inaugurados os trabalhos legislativos passará a Camara ao exame e julgamento das contas do prefeito, relativas ao exercicio anterior.

§ unico — Se o prefeito não as prestar, a Camara procederá nos termos do art. 96.º da Constituição do Estado, cabendo-lhe apenas a funcção declaratoria.

Art. 25.º — A Camara póde convocar o prefeito para prestar informações sobre questões previa e expressamente determinadas, attinentes a assumptos da Prefeitura.

Art. 26.º — A Camara creará commissões de inquerito sobre factos determinados, sempre que o requerer a terça parte, pelo menos, de seus membros.

CAPITULO V
Dos vereadores

Art. 27.º — O vereador que por motivo justo não poder comparecer ás sessões por mais de dez dias, deverá requerer licença á Camara, que resolverá, depois de ouvida a Commissão Executiva.

§ unico — Perderá o mandato o vereador que deixar de comparecer a todas as sessões de qualquer reunião ordinaria, e que não solicitar a licença prevista no art. 27.º.

Art. 28.º — As renuncias voluntarias dos vereadores só serão recebidas pela Mesa quando apresentadas á Camara por escripto e com firma reconhecida.

Art. 29.º — Nenhum vereador poderá fazer allusões offensivas a outros, attribuir má intenção ás opiniões de qualquer delles, ou protestar contra as deliberações da Camara, que não infrinjam a Constituição do Estado ou este Regimento.

Art. 30.º — Sempre que algum vereador se referir a outro, ou a qualquer autoridade, deverá fazel-o com urbanidade e cortezia.

Art. 31.º — Os vereadores poderão manifestar-se por partes, que não sejam longos nem demasiadamente repetidos, a ponto de impedir o proseguimento do discurso.

CAPITULO VI
Da posse do prefeito

Art. 32.º — O prefeito, nomeado pelo governador do Estado, (Constituição do Estado, art. 89.º, § 2.º) ou seu substituto eventual, no caso de que trata o § unico do art. 104.º da mesma Constituição, prestará compromisso perante a Camara Municipal, reunida em sessão solenne.

§ unico — Para essa solennidade serão observadas as formalidades estabelecidas nos arts. 17.º e 18.º.

CAPITULO VII
Da direcção dos trabalhos da Camara
Da Mesa

Art. 33.º — A Mesa definitiva, eleita de accôrdo com o estabelecido nos arts. 4.º e 5.º deste Regimento, presidirá aos trabalhos da Camara Municipal até que outra seja eleita, na abertura da sessão ordinaria immediata, salvo na terminação da legislatura.

§ unico — Será permittida a reeleição da Mesa no todo ou em parte.

Art. 34.º — Em caso de vagas, a eleição de preenchimento far-se-á na sessão subsequente.

Art. 35.º — Em seus impedimentos o presidente será substituido, successivamente, pelo 1.º e 2.º secretarios.

§ unico — O presidente, a fim de completar a Mesa, convidará qualquer vereador para substituir os secretarios.

Art. 36.º — O presidente e os secretarios deverão occupar, cada um, a respectiva cadeira durante a sessão, e qualquer delles só poderá deixal-a, se sahir do recinto, ou vier á tribuna.

Art. 37.º — Compete á Mesa :

§ 1.º — Providenciar sobre a impressão de projectos, pareceres, discursos e quaesquer publicações dos trabalhos da Camara.

§ 2.º — Contratar tachygraphos para apanhar os discursos dos vereadores.

§ 3.º — Nomear e demittir os empregados da Secretaria, advirtil-os e suspendel-os. A suspensão não poderá exceder de trinta dias.

§ 4.º — Assignar as actas das sessões, os autographos das leis, resoluções e representações da Camara, que fôrem expedidas em seu nome.

§ 5.º — Dar licença aos funccionarios da Secretaria, até trinta dias.

§ 6.º — Acceitar o compromisso dos vereadores diplomados que não o tiverem feito e aos supplentes chamados a exercer o mandato, na fórma da lei.

Art. 38.º — Nenhum vereador poderá prestar o compromisso de que trata o art. 37.º, § 6.º sem que apresente á Mesa o seu diploma.

DO PRESIDENTE

Art. 39.º — Ao presidente compete dirigir os trabalhos da Camara e representai-a.

Art. 40.º — São attribuições suas :

1.º — Abrir, levantar e encerrar as sessões;

2.º — Assignar as actas dos tabalhos da Camara;

3.º — Despachar o expediente das sessões;

4.º — Designar as materias para ordem do dia da sessão seguinte;

5.º — Manter a ordem dos trabalhos;

6.º — Estabelecer o ponto para discussão;

7.º — Indicar o ponto sobre que deva incidir a votação;

8.º — Resolver todas as questões de ordem;

9.º — Conceder a palavra aos vereadores;

10 — Designar os vereadores que devam substituir, interinamente, nas commissões os membros impedidos;

11.º — Nomear os membros de commissões que não dependam de eleição;

12.º — Chamar á ordem os Vereadores que della se afastarem;

13.º — Impôr silencio a quem perturbe a ordem dos trabalhos ou o respeito devido á Camara;

14.º — Suspender e até levantar a sessão, quando não possa manter a ordem, ou circumstancias extremas o exijam;

15.º — Tomar o compromisso dos Vereadores e do Prefeito;

16.º — Assignar as resoluções, representações ou quaesquer outros actos da Camara;

17.º — Fazer respeitar a Constituição do Estado e este Regimento;

18.º — Convocar os Supplentes dos Vereadores;

19.º — Promulgar resoluções;

20.º — Exercer a policia dos trabalhos, requisitando força, quando necessario para manter a ordem;

21.º — Requisitar o fornecimento de material de expediente e despesas outras da Camara, visando os documentos representativos dessas despesas;

22.º — Exercer o voto de minerva, quando houver empate nas votações.

Art. 41.º — Para apresentar ou discutir projectos, pareceres, indicações ou requerimentos, o Presidente deixará ao seu substituto a cadeira da Presidencia, emquanto estiver com a palavra.

Art. 42.º — O Presidente votará nos casos de maioria absoluta e de eleição e tambem quando haja empate na votação.

Art. 43.º — Não poderá o Presidente receber projectos ou emendas referentes á concessão de favores e isenção de impostos sem previo requerimento da parte interessada, já lido em sessão

Art. 44.º — O Presidente não poderá fazer parte de outra commissão, senão a executiva.

Art. 45.º — Os secretarios substituirão o Presidente:

1.º — Só para os effeitos de dirigir os trabalhos da sessão e emquanto o Presidente estiver afastado da cadeira;

a) — Sempre que este não comparecer á hora regimental do começo da sessão;

b) — Quando deixar a cadeira durante a sessão;

2.º — Em pleno exercicio, e durante a ausencia do Presidente;

a) — Emquanto este deixar sem desempenho suas funcções na Mesa, por mais de 10 dias;

b) — Sempre que fôr indispensavel representar a Camara;

c) — Quando occorrer impedimento, falta ou substituição do presidente;

§ Unico — Quando fôr inadiavel remetter-se ao Prefeito qualquer resolução da Camara, e não seja possivel obter a assignatura do Presidente, poderão assignar o respectivo autographo.

Art. 46.º — Quando os secretarios substituirem, em pleno exercicio, o Presidente, por 10 dias consecutivos, estarão, emquanto durar a substituição, impedidos de funccionar em commissão outra que não a executiva.

DOS SECRETARIOS

Art. 47.º — Compete ao 1.º secretario:

1.º — Proceder á chamada dos Vereadores nas sessões;

2.º — Fazer a leitura de todo o expediente das sessões e remetter os respectivos papeis, opportunamente, á Secretaria;

3.º — Receber requerimentos, representações, communicados, officios e mais papeis dirigidos á Camara;

4.º — Fiscalizar a organização das actas, das sessões e reuniões;

5.º — Assignar, depois do Presidente, as actas, bem como as resoluções da Camara;

6.º — Assignar a correspondencia official;

7.º — Superintender os serviços da Secretaria;

8.º — Despachar pedidos de certidões;

9.º — Substituir o Presidente nos casos do art. 45.º;

Art. 48.º — Ao segundo Secretario cabe:

1.º — Fazer a leitura das actas, quando tiverem de ser postas em discussão;

2.º — Assignar as actas e resoluções, depois do 1.º Secretario;

3.º — Lêr á Camara as materias submettidas a discussão;

4.º — Substituir o Presidente na falta do 1.º Secretario;

5.º — Desempenhar todas as attribuições do 1.º Secretario, na falta deste;

6.º — Contar os votos nas deliberações e eleições da Mesa, tomando nota das votações nominaes.

Art. 49.º — Quando um vereador substituir, na sessão, qualquer secretario, só desempenhará as funcções deste durante a mesma sessão, e emquanto o substituido estiver fóra do recinto.

Art. 50.º — Quando fôr inadiavel remetter-se ao Prefeito qualquer resolução da Camara, e não fôr posivel obter a assignatura de qualquer Secretario, poderá ser elle substituido por Vereador que o Presidente designe, só para tal effeito.

CAPITULO VIII
DO ESTUDO PRELIMINAR DAS MATERIAS
Das Commissões

Art. 51.º — As commissões serão permanentes ou especiaes.

Art. 52.º — As commissões permanentes serão as seguintes: Executiva, Fazenda, Orçamento e Assistencia Social, Legislação, Redacção, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas.

§ 1.º — A Executiva será exercida pela Mesa.

§ 2.º — As outras compôr-se-ão de três membros, eleitos em cedulas completas, para cada uma, em escrutinio secreto, na ordem do dia da sessão seguinte, á da eleição da Mesa, e, salvo as do ultimo periodo, que terminarão seu mandato com a legislatura, funccionarão até o fim do da respectiva Mesa.

§ 3.º — Depois de eleitas, cada qual reunida na sala da Camara, escolherá o respectivo Presidente, salvo a Executiva, que tem Presidente predeterminado.

§ 4.º — Na ausencia prolongada ou impedimento do presidente de qualquer commissão, o mais velho dos seus membros assumirá, interinamente, a presidencia.

§ 5.º — Sempre que qualquer Commissão estiver temporariamente privada de um ou mais de seus membros, o respectivo presidente, ou quem suas vezes fizer, solicitará do presidente da Camara a necessaria substituição interina.

§ 6.º — O preenchimento de vaga que se dér por não continuar qualquer membro no exercicio de seu cargo, será feito por eleição, na forma do § 2.º, e na sessão seguinte á em que a dita vaga fôr officialmente communicada ao Presidente ou á Camara.

Art. 53.º — E' permittida a reeleição dos membros das commissões permanentes.

Art. 54.º — As commissões especiaes serão nomeadas pelo Presidente, ou eleitas pela Camara, conforme o resolva a maioria

§ 1.º — O seu objectivo será indicado em plenario, bem como o numero de membros que as devam constituir.

§ 2.º — Occupar-se-ão, sómente, dos assumptos que lhes tiverem motivado a nomeação ou eleição.

§ 3.º — Ser-lhes-ão applicadas, no que lhes fôr adaptavel, as disposições que regem o trabalho das outras commissões, salvo as referentes a prazo de pareceres.

Art. 55.º — Funccionará cada commissão em sala, dia e hora que o presidente designar.

Art. 56.º — Ao presidente de cada Commissão compete

dirigir-lhe os trabalhos, distribuir-lhe o estudo e convocal-a sempre que julgar necessario ou quando o solicite algum de seus membros.

Art. 57.º — Cada commissão terá, para apresentação de seu parecer, o prazo de 8 dias, contados da data da carga, quando fôr caso de projecto, emenda ou indicação; de 5 se fôr de mensagem do Prefeito, requerimentos ou representações de particulares, orçamentos ou vétos.

§ Unico — Quando qualquer membro da Commissão discordar do parecer, poderá pedir vista dos papeis, mas deverá restituil-os, dentro do prazo de dois dias, com ou sem voto.

Art. 58.º — As Commissões poderão requisitar ao Prefeito, por intermedio do 1.º secretario da Camara, todas as informações que julgarem necessarias.

Art. 59.º — Cada uma das commissões terá no proprio titulo delimitada a sua actuação, sendo que á Executiva caberá o que disser com a Secretaria da Camara.

Art. 60.º — Os pareceres e projectos das commissões deverão ser assignados pela maioria dos respectivos membros, em primeiro lugar pelo presidente, depois pelo relator.

§ 1.º — Se algum dos membros divergir do trabalho do relator, poderá dar o seu voto em separado ou assignar vencido.

§ 2.º — Se a divergencia fôr da maioria, o parecer será considerado voto em separado, e o presidente da commissão designará outro relator para o voto vencedor.

§ 3.º — Quando qualquer commissão não concordar com os termos do projecto que lhe seja submettido a estudo, poderá, juntamente com o parecer, apresentar o substitutivo conveniente.

CAPITULO IX
DA ORDEM DOS TRABALHOS DA CAMARA

Art. 61.º — A' hora regimental do começo da sessão, o presidente e os secretarios occuparão seus logares na Mesa, e o 1.º secretario procederá, então, á chamada dos Vereadores.

Art. 62.º — Verificada a presença de Vereadores em numero legal, o presidente declarará: "Está aberta a sessão".

§ 1.º — Se tal não se verificar, o presidente, communicando a falta de numero, mandará proceder á leitura do expediente que estiver sobre a Mesa.

§ 2.º — Terminada essa leitura, será feita nova chamada e se, então, verificar a presença de vereadores em numero legal, o presidente abrirá a sessão.

Art. 63.º — Aberta a sessão, o 2.º secretario fará a leitura da acta da ultima sessão, ou das destas, ou da reunião ou reuniões intercorrentes.

Art. 64.º — Approvada a acta ou actas, procederá o 1.º secretario á leitura do expediente, mensagens e officios do Prefeito, projectos e pareceres das commissões, requerimentos, informações e quaesquer petições, representações, cartas, telegrammas, etc.

Art. 65.º — Se sobrar tempo da primeira parte da sessão, poderão os vereadores fazer considerações sobre assumptos de interesse publico, dar explicações pessoaes, ou justificar as materias que tenham enviado á Mesa.

Art. 66.º — Findos os trabalhos da primeira parte da sessão, ou esgotado o tempo della, passará a Camara a tratar das materias da ordem do dia.

Art. 67.º — Cada uma, á sua vez, guardada a succession preestabelecida, as materias da ordem do dia serão postas em discussão, e, encerrada esta, submettidas á votação.

§ Unico — Se não se acharem impressas em avulsos distribuidos aos Vereadores, e tratarem de assumpto urgente, serão antes de dadas á discussão, lidas pelo 2.º secretario.

Art. 68.º — Os trabalhos da ordem do dia poderão ser alterados na sua disposição ou interrompidos na sua marcha, só pela Camara, a requerimento de qualquer Vereador, em caso de urgencia, adiamento de discussão ou votação, inversão da ordem do dia, ou preferencia para discussão ou votação pelo presidente, nos de posse de Vereador, suspensão ou levantamento de sessão.

§ 1.º — Dar-se-á a interrupção para a posse do Vereador logo que este para tal fim se apresentar, independentemente de requerimento.

§ 2.º — O levantamento da sessão será ou por esgotamento do tempo regimental antes de terminados os trabalhos ou por motivo de grande tumulto.

Art. 69.º — A discussão já iniciada, de materia de ordem do dia, proseguirá na sessão immediata, sem nova alteração de ordem, salvo se a Camara tiver de pronunciar-se sobre materia urgente.

Art. 70.º — Findos os trabalhos da segunda parte da sessão, qualquer Vereador poderá requerer a inclusão de uma ou mais materias em ordem do dia, e, se pelo Presidente não fôr attendido, poderá recorrer á Camara.

§ Unico — Approvado esse requerimento por maioria, as materias terão de fazer parte da ordem do dia da sessão seguinte, se já tiverem recebido parecer da Commissão a quem tenham sido despachadas.

Art. 71.º — Findo cada periodo de reunião ordinaria ou extraordinaria, o presidente, depois de lêr á Camara a resenha das materias definitivamente approvadas no mesmo periodo, dará por encerrados os trabalhos, e, em seguida, convidará os Vereadores a que se conservem no recinto, até que, lavrada a acta, lhes seja submettida á approvação.

CAPITULO X

DA NATUREZA E ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Das actas

Art. 72.º — De cada sessão ou reunião lavrar-se-á uma acta para ser publicada no orgam official e outra manuscripta ou dactylographada, para ser lida em sessão e archivada na Secretaria.

§ 1.º — Em ambas serão mencionados os nomes dos Vereadores que comparecerem, os dos ausentes e dos que se retirarem durante a sessão e dada relação exacta de todo o occorrido.

Art. 73.º — Posta em discussão, a acta será tida por approvada, independentemente de votação, se não fôr impugnada.

§ 1.º — Havendo reclamações ou emendas, o Presidente, se as acceitar, mandará fazer as necessarias corrigendas, ou, do contrario, submetterá o caso á Camara.

§ 2.º — A acta logo depois de approvada, será assignada pelo presidente e pelos secretarios.

§ 3.º — Para reclamar contra a acta, nenhum Vereador poderá falar mais de uma vez, nem mais de 10 minutos.

§ 4.º — A acta da ultima sessão será lida e approvada no mesmo dia, qualquer que seja o numero de Vereadores, que se achar no recinto.

DOS REQUERIMENTOS

Art. 74.º — Será materia só de requerimentos:

§ 1.º — Dos escriptos:

1.º — Na primeira parte da sessão:

a) Informações do Prefeito;

b) Solicitações ao Prefeito e a outras autoridades.

2.º — Das verbas:

I — Na primeira parte:

a) Corrigendas de actas.

b) Nomeação de membros de commissões especiaes e internos de commissões permanentes.

c) Prorogação de prazo para apresentação de pareceres, nunca maior do que o inicial.

d) Inserção de voto em acta, levantamento de sessão só por acontecimento de grande vulto social, representação da Camara em cerimonias externas, manifestação por mensagens, cartas ou telegrammas em signal de regosijo ou pezar.

II — Na segunda parte:

a) — Preferencia para discussões ou votação;

b) — dispensa de intersticio;

c) — dispensa de impressão;

d) — volta de materia ás commissões para maiores esclarecimentos, sempre precisados os pontos que se quizerem esclarecidos.

III — Na primeira ou na segunda parte:

a) declaração de voto em acta;

b) — verificação de votação;

c) — votação nominal;

d) — adiamento da discussão ou votação;

e) — encerramento de discussão;

f) — retirada de materia então apresentada;

g) — prorogação de qualquer das partes da sessão;

h) — convocação das sessões para antes ou depois das horas normaes;

i) — urgencia;

j) — publicação de documentos no orgam official;

k) — inclusão de materia em ordem do dia.

Art. 75.º — Os requerimentos escriptos serão discutidos e votados logo em seguida á sua apresentação e á leitura a que procederá o 1.º secretario, quando a Camara os considerar urgentes, nos outros casos, só serão discutidos e votados depois de impressos e incluidos no avulso.

§ unico — Os verbaes não soffrerão debates; serão dados, immediatamente, á votação.

DAS PROPOSIÇÕES

Art. 76.º — Proposição é toda materia sujeita á discussão e votação da Camara em ordem do dia, sob a fórma de indicações, pareceres, projectos ou emendas.

§ 1.º — Exceptuados os casos previstos no art. 81, nenhuma proposição da Camara será submettida á deliberação sem ter vindo das commissões ou a ellas ter sido despachada.

§ 2.º — Serão submettidas á discussão unica as que sem tratar de impostos, despesas ou favores, provierem de indicação não convertidas em projecto, ou de parecer com caracter de proposição, ou disserem com a Camara ou com a sua Secretaria, e a duas discussões (1.ª e 2.ª), as originarias das commissões, por iniciativa destas ou em virtude de mensagem do Prefeito.

§ 3.º — Lidas, pelo 1.º secretario, serão mandadas imprimir logo que apresentadas, salvo as de que trata o art. 31.

§ 4.º — As de qualquer commissão já assignadas pela maioria dos membros da mesma commissão, serão dispensadas de parecer desta.

DAS INDICAÇÕES

Art. 77.º — Indicação é a forma de suggerirem os vereadores á Camara qualquer medida a ser adoptada pela Mesa ou pelas commissões.

§ 1.º — As indicações serão escriptas e immediatamente despachadas ás commissões, logo que apresentadas e mandadas publicar.

§ 2.º — Se o respectivo parecer concluir por projecto, este seguirá os tramites regimentaes dos demais projectos.

§ 3.º — A's indicações que vierem ao plenario será licito apresentar emendas.

Art. 78.º — As indicações serão numeradas em ordem de apresentação e por anno.

DOS PARECERES

Art. 79.º — Parecer com caracter de proposição é o que opinar pelo indeferimento ou archivamento de qualquer materia, ou por que seja approvada ou rejeitada qualquer indicação, ou por que sejam mantidos ou rejeitados os vétos.

§ unico — Os dessa natureza e os interlocutorios estarão sujeitos a votação.

DOS PROJECTOS

Art. 80.º — Projecto é a proposição que submetter á deliberação de effeitos legislativos, em geral, ou concernente á economia interna da mesma Camara.

§ unico — Os projectos serão numerados chronologicamente, em cada anno, e escriptos em artigos e paragraphos tambem numerados.

DAS EMENDAS

Art. 81.º — Emenda é a proposição que se destina a alterar a materia em discussão.

§ 1.º — As emendas denominar-se-ão, conforme sua natureza:

Suppressivas;

Substitutivas;

Additivas.

§ 2.º — Poderão ter por objectivo um só artigo ou paragrapho ou varios, ou só uma parte de qualquer delles.

§ 3.º — Quando a emenda substitutiva englobar o projecto, transformando-lhe a maior parte dos artigos, será considerada projecto substitutivo, acompanhará o outro, e lhe tomará o numero, com a distincção de uma letra em ordem alphabetica, se forem do mesmo anno, ou com outro numero, se não o forem.

§ 4.º — Os substitutivos só poderão ser apresentados:

Os de qualquer commissão, juntamente com o parecer desta sobre a respectiva materia. Os outros na segunda discussão.

§ 5.º — A's emendas poderão ser apresentadas outras, que serão consideradas sub-emendas.

DA DISCUSSÃO

Art. 82.º — Nenhuma proposição, salvo as de que trata o art. 81, sem ter sido dada para ordem do dia na sessão antecedente, poderá entrar em discussão.

Art. 83.º — A primeira discussão visará unicamente a utilidade e a legalidade da materia.

§ unico — Nesse turno não será admittida a apresentação de emendas, nem será possivel adiamento.

Art. 84.º — A segunda discussão será de artigo por artigo.

§ unico — Nesta serão permittidas emendas a qualquer artigo que esteja em discussão.

Art. 85.º — No primeiro e no segundo turno poderá ser concedido, pela Camara, a requerimento de qualquer vereador, o adiamento, por prazo determinado, da discussão dos projectos.

Art. 86.º — A' discussão unica adaptadas as disposições que se applicam á 2.ª discussão.

Art. 87.º — Sempre que não haja quem queira e possa falar sobre a materia em discussão, ou quando a Camara tenha approvado o encerramento da discussão da materia, será posta em votação.

§ unico — Na 2.ª discussão dos projectos, o presidente, depois de encerrada a discussão dos artigos, um a um, declarará tambem encerrada a do projecto.

Art. 88.º — Para discutir qualquer materia, apresentar projectos, indicação, emenda, ou requerimento, pedirá o vereador, a palavra, e, só depois de lhe ter sido concedida, poderá falar, dirigindo sempre o seu discurso ao presidente ou á Camara.

§ 1.º — Incidem em tal exigencia os requerimentos, as reclamações de que trata o § 3.º do art. 73, as justificações e apreciações a que se refere o art. 20.

§ 2.º — Fóra desses casos, só pela ordem, para encaminhamento da votação, para explicação pessoal ou por motivos de urgencia, poderá ser dada a palavra a qualquer vereador.

§ 3.º — "Pela Ordem", poderá falar o vereador só para suggerir qualquer meio, que melhor lhe pareça, para encaminhar a discussão, ou para reclamar contra a preterição de qualquer formalidade regimental, tanto na discussão como na votação.

§ 4.º — Para "encaminhar a votação", só com o fim de indicar o melhor meio de ser a materia posta a votos.

§ 5.º — Para "explicação pessoal", quando queira responder a qualquer allusão pessoal, que lhe tenha sido feita em plenario.

§ 6.º — Nesses casos, nenhum vereador poderá falar mais de uma vez, nem por mais de 10 minutos.

Art. 89.º — Para que qualquer proposição passe de um turno a outro, deverá decorrer entre a approvação naquelle e a discussão neste, o intersticio de quarenta e oito horas.

§ unico — A requerimento justificado de qualquer vereador, poderá, porém, a Camara conceder dispensa de intersticio.

Art. 90.º — Materia alguma será submettida a votação sem que no recinto haja vereadores em numero superior á metade dos que devem compôr a Camara.

Art. 91.º — Por trés maneiras pode a Camara votar:

I — symbolicamente;

II — pelo processo nominal;

III — em escrutinio secreto.

§ 1.º — Na votação symbolica, que será a de regra, o presidente consultará á Camara, nos seguintes termos:

"Os srs. vereadores que approvam ..... queiram conservar-se sentados".

§ 2.º — Se o resultado da votação fôr tão manifesto, que á primeira vista depare maioria, o presidente logo o annunciará; mas, no caso contrario, ou se algum vereador requerer verificação, renovará a consulta, convidando a que se levantem os que approvarem e annunciará o resultado obtido.

§ 3.º — Na votação nominal, cabivel apenas quando concedida pela Camara, a requerimento de qualquer vereador, o 1.º secretario fará a chamada e outro irá registrando os nomes dos vereadores que votarem "SIM", isto é, approvando e os dos que votaram "NÃO", isto é, rejeitando.

§ 4.º — A votação em escrutinio secreto que só terá cabimento nas eleições e votações de vétos, será por meio de cedulas lançadas em urna, levada a cada um dos vereadores.

§ 5.º — Recebida a urna, na Mesa, serão contadas e lidas as cedulas pelo presidente, o qual proclamará o resultado, logo depois de apuradas as respectivas listas, então organizadas pelos dois secretarios.

Art. 92.º — A nenhum vereador que se achar no recinto quando se proceder a qualquer votação, será licito deixar de votar, salvo em causa propria.

Art. 93.º — Encerrada a discussão de qualquer materia, o presidente, sempre que haja numero, submetterá logo á votação, e de resultado dará immediatamente conhecimento á Camara.

Art. 94.º — A votação dos projectos em primeira discussão, será em globo; na segunda, por artigo, um a um, e, assim, o presidente annunciará, de cada vez, o respectivo resultado.

§ 1.º — Rejeitado qualquer artigo de um projecto, se nesse artigo estiver disposição de que dependam todas as dos outros, considerar-se-á rejeitado o projecto.

§ 2.º — Se, porém, disposições de outros artigos poderem ser approvados independentemente do artigo rejeitado, serão, a seguir, postas em votação.

Art. 95.º — Na 2.ª discussão as emendas serão votadas, as de cada artigo, é vez delle, salvo o caso das que se prejudiquem, caso em que serão votadas em separado.

§ 1.º — Primeiramente, as suppressivas, depois as substitutivas e por fim as additivas.

§ 2.º — Terão preferencia as apresentadas pelas commissões.

§ 3.º — Dentro desta ordem, poderá a Camara, a requerimento de qualquer vereador, conceder preferencia á votação de uma ou mais emendas.

§ 4.º — As emendas serão votadas:

Em segunda discussão;

As suppressivas ou substitutivas de todo um articulado, antes dos respectivos artigos, paragraphos, numeros, etc., os quaes pela approvação dellas, serão dados como rejeitados; as outras, depois, mas resalvadas previamente.

Art. 96.º — Os substitutivos serão postos a votos na ordem inversa á de suas apresentações.

§ 1.º — A Camara, porém, a requerimento de qualquer vereador, poderá conceder preferencia á votação de um delles ou do projecto.

§ 2.º — Approvado um, estarão prejudicados os outros.

DA REDACÇÃO FINAL

Art. 97.º — Os projectos approvados no segundo turno serão enviados á Commissão de Redacção, caso tenham recebido emendas.

§ 1.º — Se no prazo de 5 dias as proposições enviadas á Commissão não tiverem voltado á Mesa, já redigidas, serão para esse fim submettidas com igual prazo, á Commissão Executiva.

§ 2.º — Neste turno só serão discutidas e votadas as emendas de méra redacção, e que não poderão alterar a essencia do projecto.

DOS VETOS E PROMULGAÇÕES

Art. 98.º — Logo que o prefeito devolva á Camara qualquer projecto vetado, o presidente dará a esta conhecimento do véto e o despachará á respectiva commissão.

§ unico — Se a devolução se der no interregno das reuniões legislativas, ficará o véto para ser tratado no inicio da reunião seguinte, ou na extraordinaria, para tal convocada.

Art. 99.º — Dentro do prazo improrogavel de 10 dias, depois de despachado, será o véto submettido á deliberação da Camara, em discussão unica, com ou sem parecer.

Art. 100.º — Se a Camara, por dois terços de votos, mantiver o projecto, será elle enviado ao Prefeito para a promulgação.

Art. 101.º — Não sendo, dentro de 48 horas, promulgada pelo Prefeito a resolução, o presidente promulgal-a-á, empregando a seguinte formula: "O presidente da Camara Municipal de João Pessôa faz saber que ella decreta e promulga a seguinte resolução".

CAPITULO XI — DO REGIMENTO

Art. 102.º — Nos casos em que este Regimento fôr omisso, o presidente desolverá por paridade ou por identidade de motivos, tendo porém, sempre em vista as disposições do mesmo Regimento.

Art. 103.º — As disposições deste Regimento só poderão ser alteradas, parcial ou totalmente, se a Camara approvar por dois terços dos seus membros, indicação da qual conste a alteração a ser feita.

§ unico — A commissão competente para dar parecer sobre a indicação será a Executiva, salvo se a Camara, a requerimento de qualquer vereador, eleger uma commissão especial.

Art. 104.º — Este Regimento, uma vez approvado pela Camara e assignado pela Mesa, que o mandará publicar em nome da mesma Camara, terá força de lei.

CAPITULO XII — DA SECRETARIA

Art. 105.º — Superintendidos pelo 1.º secretario serão executados pela Secretaria da Camara os serviços que forem necessarios.

Art. 106.º — Na Secretaria será feito todo o expediente da Camara, sendo o director responsavel pela segurança e bôa ordem de todos os objectos, papeis e livros a ella pertencentes.

Art. 107.º — Os deveres, attribuições e direitos dos funccionarios e empregados da Secretaria serão estabelecidos no Regulamento que a Camara approvar, o qual, com força de lei, fará parte integrante deste Regimento.

Art. 108.º — Os actos referentes a nomeações, aposentadorias e licenças de funccionarios da Secretaria, são da competencia do presidente.

Art. 109.º — Estarão sujeitas á discussão unica as nomeações para preenchimento de vagas e demissão de funccionarios e ao processo das resoluções ordinarias a creação de lugares e estipulação de vencimentos.

Art. 110.º — A substituição de funccionarios da Secretaria se dará pela graduação dos mesmos funccionarios. Verificando-se na substituição qualquer impedimento, a Mesa nomeará interinamente o substituto.

Art. 111.º — O porteiro da Camara, afóra as obrigações marcadas no regimento da Secretaria, fará a limpêsa e asseio de todo o edificio e o serviço que mais fôr preciso na casa.

Art. 112.º — Todos os empregados da Secretaria perceberão os vencimentos que por lei lhes forem fixados.

Art. 113.º — O director e demais empregados da Secretaria são subordinados ao primeiro secretario.

Art. 114.º — A Secretaria da Camara se comporá de um director, um chefe de secção, um amanuense, um archivista, um dactylographo, um porteiro-servente e um continuo.

Art. 115.º — O presidente da Camara poderá nomear interinamente os funccionarios da Secretaria ou dar aos cargos provimento effectivo.

Art. 116.º — A Mesa poderá contratar a publicação de actas das sessões, bem como a do expediente da Secretaria e dos Annaes, em jornal de circulação no Estado.

Poderá tambem providenciar sobre a publicação de um boletim official da Camara Municipal de João Pessôa.

Art. 117.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de João Pessôa, em 5 de fevereiro de 1936.

Antonio Mendes Ribeiro, presidente

Severino Alves Ayres, 1.º secretario

José Mario Porto, 2.º secretario.

DR. SAMUEL DUARTE

ADVOGADO

Escriptorio: — Rua Barão do Triumpho, 428 — 1.º andar

João Pessôa

CINE
REPUBLICA

HOJE — Uma sessão ás 7,30 horas — HOJE

A "UNIVERSAL PICTURES" APRESENTA
3.ª SERIE

O THESOURO DO PIRATA

— COM —

RICHARD TALMADGE

PREÇOS — 1$100 — $600 — 2.ª classe — 400 rs

SEXTA-FEIRA — A "PARAMOUNT" APRESENTA GEORGE BURNS — GRACIE ALLEN

— EM —

MUITAS FELICIDADES

VENDEM-SE — 8 lotes de terrenos de 12x30 na Avenida do Asylo de Mendicidade, transversal á Avenida Epitacio Pessôa.

Moveis usados: sala de jantar, quarto, 1 commoda, 1 victrola de gabinete, mobilia de junco e mais outros moveis, todos em bom estado de conservação.

A tratar á rua Maciel Pinheiro n.º 244.

ALAMBIQUE

Precisa-se comprar um alambique de vinte canadas para mais. Tratar com MACIO em Santa Rita.

CINE
SÃO PEDRO

Apparelhos Modernissimos Sonoros "Radio Cinephon Brasileira"

HOJE — UMA SESSÃO — HOJE

Um profundo mysterio a bordo daquelle barco. Os lances mais empolgantes e terrificantes... Um tiro dentro da noite e depois silencio... — A "PARAMOUNT" a renomada marca das estrellas apresenta um magistral cinedrama de aventuras maritimas

A NAVE DO TERROR

Com JOHN HALLIDAY — CHARLES RUGGLES
Um film impressionante e arrebatador da "Paramount".

QUINTA-FEIRA — AMANHÃ — QUINTA-FEIRA
Uma novidade! Um successo! Uma attracção! A "Fox Mov." apresenta Victor Jory em um film de amplo mysterio e scenas attrahentes e arrojadas

SMOKY

O campeão dos cavallos selvagens. Um film que tem de tudo para enthusiasmar. Luctas! Aventuras! Corridas! Lances audaciosos! Terror! Um genero de film jamais esquecido e sempre novo.

FRANKENSTEIN

BORIS KARLOFF — "UNIVERSAL" — SABBADO

R - E - X

HOJE — Uma sessão ás 7 1/2 horas — HOJE

— "Sessão das Moças" —

Um quadro magistral da vida... De amôr e juventude... Ambição e sacrificio... Soffrimento e triumpho...

Paul Lukas — Wynne Gibson — Annita Louise
John Darrow

DEI MEU AMÔR

UM FILM DA "UNIVERSAL"
COMPLEMENTO: — NACIONAL D. F. B.

— Preços: 2$500 — 1$300 — 1$000 —

AMANHÃ
na "Sessão das Moças"

"REX"

Uma pagina magistral da vida... De amôr... Abnegação... Soffrimento... Triumpho!

DEI MEU AMOR

— Com —

Paul Lukas — Wynnie Gibson

UM FILM
DA
"UNIVERSAL"

QUINTA-FEIRA no "REX"

O MYSTERIO TREMENDO SUFFOCAVA LONDRES INTEIRA! AQUELLAS MORTES MYSTERIOSAS NAS TREVAS DA NOITE... E OS AVISOS MACABROS DE MR. X...

ROBERT MONTGOMERY

O MYSTERIO DE MR. X

— COM —

Elizabeth Allan — Lewis Stone

MUITO MYSTERIO... MAS TAMBEM MUITA ELEGANCIA...

UMA PRODUCÇÃO DA

"Metro Goldwyn Mayer"

FELIPPÉA

HOJE — UMA SESSÃO, A'S 7,15 HORAS — HOJE

FINAL DO ESTUPENDO FILM EM SERIES DA "UNIVERSAL"

O THESOURO DO PIRATA
Com RICHARD TALMADGE

6.ª e ultima série — 11.º episodio — A EMBOSCADA — 12.º episodio — O TRIUMPHO.

JUNTAMENTE — TIM MC COY — No formidavel "far-west" da "COLUMBIA"

O FORASTEIRO SOLITARIO

Complemento: — Um Jornal e um Desenho.

— Preços — 2$000 — 1$100 —

QUINTA-FEIRA NO
"FELIPPÉA"

A "UNIVERSAL" APRESENTA

SÊDE DE JUSTIÇA!

Na hora da meia noite... Uma mulher ia ser condemnada... e outra mulher... mata outro homem!

O drama intimo de duas jovens que tomaram a justiça nas suas mãos!

— DOMINGO NO "FELIPPÉA" —

UM GRANDE FILM!

A tragedia de 13 homens perdidos no deserto... mortos um a um pelas balas de um inimigo invisivel!

A PATRULHA PERDIDA!

— Com —

Victor Mc Laglen — Boris Karloff — Reginald Denny — Wallace Ford

Um film R K O RADIO (Broadway Programma)

JAGUARIBE

HOJE — UMA SESSÃO A'S 7,15 HORAS — HOJE

A "UNIVERSAL" APRESENTA

QUEM MATOU O DR. CROSBY?

Com Onslow Stevens — Wynne Gibson

Um film de grandes sensações

Abrirá o programma — Um Nacional D. F. B.

— Preços — 1$600 — 1$100 —

SANTA ROSA

HOJE — UMA SESSÃO A'S 7,15 HORAS — HOJE

— A "FOX FILM" APRESENTA —

UM ROMANCE MUSICADO QUE FORNECE INSTANTES DE RARA BELLEZA E DE MUSICAÇÃO ADORAVEL

— COM —

JOHN BOLES — PAT PATERSON

— EM —

LOUCURAS DE HOLLYWOOD

Complemento: — NACIONAL D. F. B.

— Preços — 1$800 — $800 —

Pharmacias de plantão, durante o mês de março

Teixeira ..	1— 9—17—25
Confiança	2—10—18—26
Véras . . .	3—11—19—27
Brasil . . .	4—12—20—28
Pôvo . . .	5—13—21—29
Minerva . .	6—14—22—30
Londres . .	7—15—23—31
S. Antonio	8—16—24—

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E Vias — URINARIAS —
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
— JOÃO PESSÔA —

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	5$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$800
Tico-Tico	$800
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$600

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.
Livraria Popular - Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa —

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª serie

Virgolino Cavalcante de Mello, com 48 annos de idade, casado, residente em Cuité de Guarabira, municipio de Guarabira deste Estado.

Chamadas de obitos de 1936:

N.	Sem multa	Com multa
661	—15 de janeiro	5 de fevereiro
662	—30 de janeiro	20 de fevereiro
663	—15 de fevereiro	5 de março
664	—28 de fevereiro	20 de março
665	—15 de março	5 de abril
666	—30 de março	20 de abril
667	—15 de abril	5 de maio
668	—30 de abril	20 de maio
669	—15 de maio	5 de junho
670	—30 de maio	20 de junho
671	—15 de junho	5 de julho
672	—30 de junho	20 de julho
673	—15 de julho	5 de agosto
674	—30 de julho	20 de agosto
675	—15 de agosto	5 de setembro
676	—30 de agosto	20 de setembro
677	—15 de setembro	5 de outubro
678	—30 de setembro	20 de outubro
679	—15 de outubro	5 de novembro
680	—30 de outubro	20 de novembro
681	—15 de novembro	5 de dezembro
682	—30 de novembro	20 de dezembro

QUOTA ANNUAL
Com multa
até 31 de janeiro de 1936
João Candido Duarte,
1.º secretario.

V. S. DESEJA IR A RECIFE?

ADQUIRA SUA PASSAGEM NO POSTO VIDAL DE NEGREIROS. A TRATAR COM ROBERTO PESSOA. VENDA DE PASSAGENS E ENCOMMENDAS

Emprêsa Henrique de Moraes

TELEPHONE — 2-5-3.
Praça Vidal de Negreiros n.º 35.

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

PARA O SUL

CARGUEIRO "BUTIÁ" — Esperado do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 18 deste, o cargueiro "Butiá". Após a necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 620

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil
Rua do Rosario, 2-22
A maior emprêsa de navegação da America do Sul
Serviço de passageiros e cargas

PARA O NORTE

LINHA SANTOS — BELÉM

PAQUETE "D. PEDRO II" — De Santos e escalas é esperado no dia 12 de março, sahirá no mesmo dia para os portos de Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "POCONÉ" — Esperado do sul no proximo dia 19, sahindo no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — De Belém e escalas é esperado no dia 13, devendo sahir no mesmo dia para os portos de Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — Esperado no proximo dia 20, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA MANAOS — B. AYRES

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAY" — Esperado do norte no proximo dia 17, devendo sahir no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana.

Outrosim, acceita cargas para estações da Rêde Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

Sobre faltas e avarias em mercadorias, só serão acceitas quando apresentadas por escripto no praso de 3 dias após a terminação da descarga do vapor conductor tornando indispensavel aos reclamantes assignarem o "Modelo D-3" (proprio para o caso), que será fornecido por esta Agencia.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escriptorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Armazem: Praça 15 de novembro.
Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escriptorio, 38 — Armazem, 52 — JOÃO PESSÔA.

LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

LINHA PARA' — S. FRANCISCO

CARGUEIRO "CAMPEIRO" — Esperado de Belem e escalas no dia 9 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, para onde recebe carga.

CARGUEIRO "ARASSU" — Esperado de Santos e escalas no dia 11 do corrente, sahindo no mesmo dia para Natal, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Amarração, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 11 de março, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

NOTA — Acceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.
Escriptorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.
Armazem á Praça 15 de Novembro.
Telephone: Escriptorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSOA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITABERÁ"

Esperado dos portos do sul no dia 10 do corrente, terça-feira, sahirá no mesmo dia, para RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, IMBITUBA, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUATIA" — Terça-feira, 17 do corrente
"ITATINGA" — Terça-feira, 24 do corrente.

AVISO

Recebem-se tambem cargas para Penedo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 8 — PHONE 834

ENFERMEIRO DIPLOMADO: — Arnaud Nobrega acceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

"MERCEDES"

A MACHINA DE ESCREVER MAIS MODERNA E MAIS RESISTENTE!
MACHINAS PORTATEIS "MERCEDES-PRIMA"!
Vendas em prestações modicas. "SOLEMAR" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining
JOÃO PESSOA — RUA MACIEL PINHEIRO N.º 181
Mantemos officina com technicos competentes.

BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer.

O estabulo Modêlo, sito á av. Almeida Barrêto n.º 2108, tem para vender excellentes novilhas.

Optimas garrotas.

Vaccas de grande producção leiteira.

As novilhas estão embizerradas do reproductor, puro sangue Hollandês vindo do Sul, no valor de 4:000$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessôa, sob o registro n.º 270.

Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Crêche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro.
Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 518 (POR CIMA DA PHARMACIA VERAS).

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 121